



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei 58/2021

OFÍCIO Nº. 836/2021-GAP

Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30

Paraguaçu Paulista-SP, 27 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2021.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências”.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRVS/LTJ/ammm
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

MENSAGEM DO EXECUTIVO

Projeto de Lei nº. ____, de 27 de setembro de 2021

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à análise e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências”.

A Constituição Federal, em seu artigo 165, § 1º, criou a figura do Plano Plurianual. O Plano Plurianual expressa o planejamento da ação governamental baseada em diagnósticos e estudos que orientam as ações e programas da política de investimentos para o próximo quadriênio.

O presente projeto de lei está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A elaboração do projeto do PPA 2022-2025, como foi o da LDO 2022 e será a dos demais instrumentos de planejamento e orçamento, foi articulada de tal forma a criar os meios orçamentários e financeiros necessários a este Governo de desenvolver as estratégias e ações de renovar a cidade, com prioridade ao investimento em políticas de geração de emprego e renda, turismo, educação, inclusão social, cidadania, saúde e habitação, entre outros. Além dessas, pretende-se implementar a modernização da administração pública, valorização do espaço urbano e a criação e consolidação dos novos aspectos da participação popular, alicerçadas em três pilares de um modelo de desenvolvimento sustentável numa sociedade saudável: Geração de Emprego e Renda Justa, Desenvolvimento do Turismo e Democracia Participativa.

Neste ano de 2021, primeiro ano de mandato da atual gestão da Prefeitura, inicia-se um novo ciclo de planejamento, com a elaboração do PPA 2022-2025. Sendo assim, o projeto da LDO 2022 que ora encaminhamos à Câmara Municipal considera o ciclo de planejamento anterior e as prioridades iniciais deste Governo, enquanto o projeto de Plano Plurianual encontra-se em elaboração, para ser apresentado à Câmara no prazo legal de 30 de setembro de 2021.

O PPA 2022-2025 articula-se com a LDO 2022, aprovada por este Legislativo, com as iniciativas do ciclo de planejamento anterior e que permanecem no tempo, e estabelece as iniciativas deste Governo Municipal para o próximo quadriênio, num processo que vai de encontro ao princípio da continuidade do serviço público.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

A presente proposição será executada, com a aprovação desse Legislativo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e da Lei Orçamentária Anual.

Por fim, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores na deliberação e aprovação desta relevante propositura de planejamento.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), em cumprimento ao disposto no inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal e inciso XIV do art. 70 e inciso I e § 1º do art. 297 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º O PPA 2022-2025 estabelece, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos desta lei.

§ 2º O disposto nesta lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas ou aumentos ou diminuições dos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias (projetos, atividades e operações especiais) no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ____, de 27 de setembro de 2021..... Fls. 2 de 2

Art. 5º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

Art. 6º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRVS/ammm
PLO



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 1 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		132.776.208,32	138.402.831,63	154.055.961,57	166.655.809,60	169.312.754,00	185.124.854,00	198.022.229,21	206.299.966,39	213.244.274,26
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		19.870.074,50	18.468.961,20	22.873.293,05	21.975.652,00	28.364.000,00	30.876.000,00	33.347.000,00	34.804.000,00	35.205.000,00
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS		15.794.024,87	14.744.986,09	18.112.414,19	17.770.980,86	21.885.000,00	24.285.000,00	26.547.000,00	27.844.000,00	28.135.000,00
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		8.716.271,60	8.091.247,22	10.007.833,48	8.744.994,62	10.750.000,00	11.950.000,00	12.982.000,00	13.434.000,00	13.666.000,00
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		7.736.980,72	7.085.700,21	8.709.775,81	6.945.990,95	9.150.000,00	9.750.000,00	10.482.000,00	10.754.000,00	10.956.000,00
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	5.738.923,83	5.762.845,86	6.054.539,25	6.193.799,28	7.200.000,00	7.800.000,00	8.530.000,00	8.800.000,00	9.000.000,00
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	53.289,88	20.879,14	70.692,68	39.382,86	50.000,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	1.739.091,68	887.050,28	2.254.087,06	467.865,62	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	205.675,33	414.924,93	330.456,82	244.943,19	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1112.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "		979.290,88	1.005.547,01	1.298.057,67	1.799.003,67	1.600.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.680.000,00	2.710.000,00
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "	01 00	979.290,88	1.005.547,01	1.298.057,67	1.799.003,67	1.600.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.680.000,00	2.710.000,00
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO		1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	01 00	1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E		5.449.796,56	4.837.159,94	5.683.133,44	5.927.358,88	7.735.000,00	8.385.000,00	8.565.000,00	9.160.000,00	9.069.000,00
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		5.449.796,56	4.837.159,94	5.683.133,44	5.927.358,88	7.735.000,00	8.385.000,00	8.565.000,00	9.160.000,00	9.069.000,00
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU		5.449.796,56	4.837.159,94	5.683.133,44	5.927.358,88	7.735.000,00	8.385.000,00	8.565.000,00	9.160.000,00	9.069.000,00
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	4.594.008,69	4.566.911,09	5.348.665,08	5.826.499,50	7.200.000,00	7.850.000,00	8.000.000,00	8.350.000,00	8.420.000,00
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	67.829,06	87.011,52	45.281,13	50.731,75	65.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00	73.000,00
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	635.738,64	133.815,60	254.262,01	32.960,67	370.000,00	370.000,00	400.000,00	520.000,00	433.000,00
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	152.220,17	49.421,73	34.925,22	17.166,96	100.000,00	100.000,00	100.000,00	220.000,00	143.000,00
1120.00.0.0.00.00	TAXAS		4.076.049,63	3.723.975,11	4.760.878,86	4.204.671,14	6.479.000,00	6.591.000,00	6.800.000,00	6.960.000,00	7.070.000,00
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODEI		1.618.008,75	1.409.536,34	1.929.742,76	1.146.570,37	2.799.000,00	2.446.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.620.000,00
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E		1.618.008,75	1.409.536,34	1.855.822,37	1.087.761,48	2.799.000,00	2.446.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.620.000,00
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	475.231,45	491.424,51	539.777,70	585.417,51	2.799.000,00	2.446.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.620.000,00
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	30.152,18	15.198,50	45.682,84	29.008,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 2021/09199-00, de 24/09/2021, por Antônio Tadeu Siqueira, Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Siqueira. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 2 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1121.01.0.3.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	901.360,99	595.870,25	1.031.799,97	302.601,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	211.264,13	307.043,08	238.561,86	170.734,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.0.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA		0,00	0,00	73.920,39	58.808,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	01 00	0,00	0,00	73.334,59	57.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	01 00	0,00	0,00	585,80	846,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.458.040,88	2.314.438,77	2.831.136,10	3.058.100,77	3.680.000,00	4.145.000,00	4.300.000,00	4.410.000,00	4.450.000,00
1122.01.0.0.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.458.040,88	2.314.438,77	2.831.136,10	3.058.100,77	3.680.000,00	4.145.000,00	4.300.000,00	4.410.000,00	4.450.000,00
1122.01.0.1.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01 00	2.458.040,88	2.314.438,77	2.768.993,33	3.047.102,60	3.680.000,00	4.145.000,00	4.300.000,00	4.410.000,00	4.450.000,00
1122.01.0.3.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01 00	0,00	0,00	51.533,52	5.730,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01 00	0,00	0,00	10.609,25	5.267,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES		1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1240.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE		1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1241.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE		1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1241.50.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE		1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1241.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE	01 00	1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE	03 00	0,00	0,00	0,00	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1300.00.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL		1.427.444,98	1.023.050,52	497.084,26	3.362.952,75	2.298.000,00	2.466.000,00	2.569.000,00	2.769.000,00	4.359.000,00
1310.00.0.0.00.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.0.0.00.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.0.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO		9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.1.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO	01 00	9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.0.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS		1.418.211,87	1.016.468,21	490.899,74	324.341,86	2.298.000,00	2.466.000,00	2.569.000,00	2.769.000,00	2.831.000,00
1321.00.0.0.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.418.211,87	1.016.468,21	490.899,74	324.341,86	2.298.000,00	2.466.000,00	2.569.000,00	2.769.000,00	2.831.000,00
1321.01.0.0.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.418.211,87	1.016.468,21	490.899,74	324.341,86	2.298.000,00	2.466.000,00	2.569.000,00	2.769.000,00	2.831.000,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	01 00	1.171.209,76	792.276,49	362.790,71	281.066,32	2.147.000,00	2.215.000,00	2.318.000,00	2.518.000,00	2.580.000,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	02 00	136.962,14	165.005,13	75.978,67	18.229,04	50.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	05 00	110.039,97	59.186,59	52.130,36	25.046,50	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolado em 24/09/2021, por Antônio Tadeu Siqueira, Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Siqueira. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 3 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1360.00.0.0.00.00	CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.00.0.0.00.00	CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.01.0.0.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERAC		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.01.1.0.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERAC		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.01.1.1.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERAC	01 00	0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		267.839,20	272.840,37	293.357,65	260.606,83	1.535.000,00	2.392.500,00	2.435.000,00	2.535.000,00	2.535.000,00
1610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO		26.275,38	26.109,86	36.053,80	16.587,14	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO		26.275,38	26.109,86	36.053,80	16.587,14	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO		26.275,38	22.802,86	35.775,60	16.441,28	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO	01 00	26.275,38	22.802,86	35.775,60	16.441,28	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRO		0,00	3.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRO	01 00	0,00	3.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.03.0.0.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFIC		0,00	0,00	278,20	145,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.03.0.1.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFIC	01 00	0,00	0,00	278,20	145,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1699.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1699.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1699.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	01 00	241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		108.307.664,00	115.551.415,51	127.932.059,40	138.485.461,68	132.864.754,00	145.849.354,00	155.717.000,00	162.044.000,00	166.959.000,00
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		45.009.177,50	47.790.744,46	52.789.544,09	66.625.481,97	54.570.028,00	61.779.628,00	67.041.000,00	69.918.000,00	72.794.000,00
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES		27.493.299,21	29.297.473,58	33.461.672,98	30.909.840,77	34.000.000,00	40.700.000,00	44.440.000,00	46.750.000,00	47.733.000,00
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		26.109.653,90	27.814.724,99	30.200.396,59	28.842.603,47	32.100.000,00	37.200.000,00	40.240.000,00	42.000.000,00	42.753.000,00
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		23.946.726,11	25.570.964,54	27.792.631,10	26.458.757,29	29.000.000,00	34.000.000,00	37.040.000,00	38.500.000,00	39.000.000,00
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	01 00	23.946.726,11	25.570.964,54	27.792.631,10	26.458.757,29	29.000.000,00	34.000.000,00	37.040.000,00	38.500.000,00	39.000.000,00
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		1.064.572,27	1.135.705,97	1.226.540,21	1.190.653,84	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.903.000,00
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	01 00	1.064.572,27	1.135.705,97	1.226.540,21	1.190.653,84	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.903.000,00
1711.51.3.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		1.098.355,52	1.108.054,48	1.181.225,28	1.193.192,34	1.400.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolado em 24/09/2021 às 14h44m, por Antônio Tadeu Siqueira, Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, em https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/1655916559_original.pdf Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 4 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1711.51.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	01 00	1.098.355,52	1.108.054,48	1.181.225,28	1.193.192,34	1.400.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE		1.383.645,31	1.482.748,59	3.261.276,39	2.067.237,30	1.900.000,00	3.500.000,00	4.200.000,00	4.750.000,00	4.980.000,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	01 00	1.383.645,31	1.482.748,59	3.261.276,39	2.067.237,30	1.900.000,00	3.500.000,00	4.200.000,00	4.750.000,00	4.980.000,00
1712.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES		558.158,70	696.133,91	683.176,25	638.950,33	950.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1712.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FISCAL		165.457,21	91.829,74	89.418,06	139.529,60	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1712.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FISCAL	01 00	165.457,21	91.829,74	89.418,06	139.529,60	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FISCAL		392.701,49	604.304,17	593.758,19	499.420,73	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
1712.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FISCAL		114.537,82	178.971,31	165.532,07	73.728,35	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1712.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FISCAL	01 00	114.537,82	178.971,31	165.532,07	73.728,35	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL		278.163,67	425.332,86	428.226,12	425.692,38	550.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1712.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	01 00	278.163,67	425.332,86	428.226,12	425.692,38	550.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		11.002.711,00	12.010.426,08	12.004.793,44	20.792.598,46	13.006.028,00	13.266.028,00	14.501.000,00	14.698.000,00	15.626.000,00
1713.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		11.002.711,00	12.010.426,08	12.004.793,44	20.792.598,46	13.006.028,00	13.266.028,00	14.501.000,00	14.698.000,00	15.626.000,00
1713.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		11.002.711,00	12.010.426,08	3.213.515,63	4.714.261,16	4.246.000,00	4.466.000,00	5.700.000,00	5.890.000,00	6.710.000,00
1713.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	11.002.711,00	12.010.426,08	3.213.515,63	4.714.261,16	4.246.000,00	4.466.000,00	5.700.000,00	5.890.000,00	6.710.000,00
1713.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00	8.008.612,47	8.688.473,73	7.963.028,00	7.963.028,00	7.964.000,00	7.964.000,00	7.964.000,00
1713.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	0,00	0,00	8.008.612,47	8.688.473,73	7.963.028,00	7.963.028,00	7.964.000,00	7.964.000,00	7.964.000,00
1713.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00	571.421,08	568.800,83	575.000,00	615.000,00	615.000,00	620.000,00	722.000,00
1713.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	0,00	0,00	571.421,08	568.800,83	575.000,00	615.000,00	615.000,00	620.000,00	722.000,00
1713.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00	160.362,89	175.956,60	210.000,00	210.000,00	210.000,00	212.000,00	218.000,00
1713.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	0,00	0,00	160.362,89	175.956,60	210.000,00	210.000,00	210.000,00	212.000,00	218.000,00
1713.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00	50.881,37	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1713.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	0,00	0,00	50.881,37	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1713.50.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00	0,00	6.633.106,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	0,00	0,00	0,00	6.633.106,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		4.947.634,98	5.074.042,86	4.540.488,50	5.391.767,75	5.685.000,00	5.935.000,00	6.215.000,00	6.580.000,00	7.540.000,00
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED		3.805.088,93	3.937.604,92	3.481.619,94	4.223.123,81	4.600.000,00	4.700.000,00	4.850.000,00	5.000.000,00	5.450.000,00

Projeto de Lei 58/2021, Protocolo 3244/2021, Arquivo 09/09/2021 14:44:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Siqueira
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 5 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1714.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	05 00	3.805.088,93	3.937.604,92	3.481.619,94	4.223.123,81	4.600.000,00	4.700.000,00	4.850.000,00	5.000.000,00	5.450.000,00
1714.52.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		877.383,20	913.760,00	975.480,00	984.948,80	1.000.000,00	1.150.000,00	1.280.000,00	1.490.000,00	2.000.000,00
1714.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	05 00	877.383,20	913.760,00	975.480,00	984.948,80	1.000.000,00	1.150.000,00	1.280.000,00	1.490.000,00	2.000.000,00
1714.53.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		60.121,08	58.598,47	71.541,25	73.434,69	85.000,00	85.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00
1714.53.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	05 00	60.121,08	58.598,47	71.541,25	73.434,69	85.000,00	85.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00
1714.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETA		205.041,77	164.079,47	11.847,31	110.260,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETA	05 00	205.041,77	164.079,47	11.847,31	110.260,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	574.728,15	646.173,68	1.142.464,17	734.000,00	733.600,00	735.000,00	738.000,00	740.000,00
1716.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	574.728,15	646.173,68	1.142.464,17	734.000,00	733.600,00	735.000,00	738.000,00	740.000,00
1716.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	574.728,15	646.173,68	1.142.464,17	734.000,00	733.600,00	735.000,00	738.000,00	740.000,00
1717.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		406.480,00	0,00	0,00	10.030,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.52.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		406.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	05 00	406.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		0,00	0,00	0,00	10.030,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	05 00	0,00	0,00	0,00	10.030,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.00.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE		600.893,61	137.939,88	1.453.239,24	7.739.829,60	195.000,00	145.000,00	150.000,00	152.000,00	155.000,00
1719.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D		135.797,04	137.939,88	0,00	0,00	170.000,00	145.000,00	150.000,00	152.000,00	155.000,00
1719.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D	01 00	135.797,04	137.939,88	0,00	0,00	170.000,00	145.000,00	150.000,00	152.000,00	155.000,00
1719.57.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNI		465.096,57	0,00	1.453.239,24	7.739.829,60	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNI	01 00	0,00	0,00	0,00	7.254.006,30	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNI	05 00	465.096,57	0,00	1.453.239,24	485.823,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E		38.083.907,79	41.580.723,43	46.552.913,54	43.682.970,69	46.844.726,00	48.069.726,00	50.426.000,00	53.126.000,00	54.490.000,00
1721.00.0.0.00.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS E		36.274.258,53	39.450.746,21	44.038.577,17	41.831.370,77	43.650.000,00	45.100.000,00	47.450.000,00	50.140.000,00	51.389.000,00
1721.50.0.0.00.0	COTA-PARTE DO ICMS		29.134.552,19	32.085.080,16	36.303.855,94	33.856.587,99	35.300.000,00	36.700.000,00	38.450.000,00	40.200.000,00	41.259.000,00
1721.50.0.1.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 00	29.134.552,19	32.085.080,16	36.303.855,94	33.856.587,99	35.300.000,00	36.700.000,00	38.450.000,00	40.200.000,00	41.259.000,00
1721.51.0.0.00.0	COTA-PARTE DO IPVA		6.820.682,57	7.042.700,85	7.425.039,03	7.678.522,39	7.900.000,00	8.050.000,00	8.650.000,00	9.590.000,00	9.780.000,00
1721.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 00	6.820.682,57	7.042.700,85	7.425.039,03	7.678.522,39	7.900.000,00	8.050.000,00	8.650.000,00	9.590.000,00	9.780.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 24410
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Siqueira
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 6 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		209.797,78	236.447,00	257.264,21	252.001,15	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - 01 00		209.797,78	236.447,00	257.264,21	252.001,15	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE		109.225,99	86.518,20	52.417,99	44.259,24	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE 01 00		109.225,99	86.518,20	52.417,99	44.259,24	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1722.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA		0,00	0,00	0,00	487.467,85	800.000,00	800.000,00	800.000,00	810.000,00	815.000,00
1722.53.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECOF		0,00	0,00	0,00	487.467,85	800.000,00	800.000,00	800.000,00	810.000,00	815.000,00
1722.53.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECOF 03 00		0,00	0,00	0,00	487.467,85	800.000,00	800.000,00	800.000,00	810.000,00	815.000,00
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	1.664.227,74	2.009.783,91	769.332,61	1.898.726,00	1.673.726,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.790.000,00
1724.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	384.638,50	930.200,10	550.188,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.01.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 02 00		0,00	384.638,50	930.200,10	550.188,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	60.000,00	0,00	0,00	468.726,00	463.726,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
1724.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 02 00		0,00	60.000,00	0,00	0,00	468.726,00	463.726,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	1.133.029,24	1.079.583,81	219.144,30	1.420.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00
1724.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 02 00		0,00	1.133.029,24	1.079.583,81	219.144,30	1.420.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		0,00	86.560,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI 02 00		0,00	86.560,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E		1.809.649,26	465.749,48	504.552,46	594.799,46	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DE		0,00	0,00	504.552,46	473.849,46	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00
1729.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DE 02 00		0,00	0,00	504.552,46	473.849,46	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E		1.809.649,26	465.749,48	0,00	120.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E 02 00		1.809.649,26	465.749,48	0,00	120.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS		25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1751.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I 02 00		25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.243.131,62	1.326.367,01	509.772,83	531.070,36	2.051.000,00	1.241.000,00	1.604.229,21	1.727.966,39	1.766.274,26
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONT		37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 244/2021
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Siqueira
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 7 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONT		37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇã		37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1911.01.0.2.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	01 00	37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RE		858.174,88	691.833,30	60.547,72	108.227,05	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES		858.174,88	691.833,30	0,00	87.848,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.01.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSA		0,00	0,00	0,00	87.848,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.01.0.1.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSA	01 00	0,00	0,00	0,00	87.848,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.0.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO		800.259,21	634.829,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.1.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRIN	01 00	800.259,21	634.829,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		57.915,67	57.004,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPA	01 00	57.915,67	57.004,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	60.547,72	20.378,70	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	60.547,72	20.378,70	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPA	01 00	0,00	0,00	60.547,72	20.378,70	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		347.754,79	554.412,74	328.082,80	371.208,94	1.840.000,00	1.030.000,00	1.393.229,21	1.516.966,39	1.555.274,26
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		347.754,79	554.412,74	328.082,80	371.208,94	1.840.000,00	1.030.000,00	1.393.229,21	1.516.966,39	1.555.274,26
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS		347.754,79	554.412,74	328.082,80	371.208,94	1.840.000,00	1.030.000,00	1.393.229,21	1.516.966,39	1.555.274,26
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.		347.754,79	554.412,74	328.082,80	371.208,94	1.840.000,00	1.030.000,00	1.393.229,21	1.516.966,39	1.555.274,26
1999.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.	01 00	241.271,76	551.979,40	328.082,80	371.208,94	1.840.000,00	1.030.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.130.000,00
1999.99.2.3.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.	01 00	106.483,03	2.433,34	0,00	0,00	0,00	0,00	343.229,21	416.966,39	425.274,26
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		3.486.413,62	4.301.757,88	7.922.546,81	9.981.124,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCAI		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	07 00	0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 344/2021
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Siqueira
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 8 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEM		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEM		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEM	01 00	0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.486.413,62	4.245.557,88	2.627.396,81	2.090.598,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		1.170.000,00	1.813.053,00	839.345,00	924.438,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		300.000,00	822.000,00	186.000,00	122.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		300.000,00	822.000,00	186.000,00	122.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		300.000,00	822.000,00	36.000,00	67.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	300.000,00	822.000,00	36.000,00	67.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	0,00	55.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	0,00	55.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGR.		0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGR.	05 00	0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		870.000,00	651.425,00	653.345,00	801.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		870.000,00	651.425,00	653.345,00	801.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	05 00	870.000,00	651.425,00	653.345,00	801.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E		2.316.413,62	2.432.504,88	1.788.051,81	1.166.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		185.000,00	0,00	81.600,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		185.000,00	0,00	81.600,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	02 00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	185.000,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.487.517,40	2.432.504,88	1.706.451,81	818.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 24430
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Taraschi Sassara
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 9 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2422.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	141.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	02 00	0,00	141.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	244.640,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	92 00	0,00	244.640,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		1.487.517,40	2.046.064,01	1.706.451,81	818.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	02 00	1.487.517,40	2.046.064,01	1.706.451,81	818.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REC		643.896,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		643.896,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	02 00	643.896,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA		-12.346.535,35	-13.299.318,72	-15.008.012,22	-14.062.620,70	-14.914.000,00	-16.510.000,00	-17.728.000,00	-18.668.000,00	-19.063.800,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-12.346.535,35	-13.299.318,72	-15.008.012,22	-14.062.620,70	-14.914.000,00	-16.510.000,00	-17.728.000,00	-18.668.000,00	-19.063.800,00
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	01 00	-12.346.535,35	-13.299.318,72	-15.008.012,22	-14.062.620,70	-14.914.000,00	-16.510.000,00	-17.728.000,00	-18.668.000,00	-19.063.800,00
Total Geral das Receitas			123.916.086,59	129.405.270,79	146.970.496,16	162.574.313,00	154.398.754,00	168.614.854,00	180.294.229,21	187.631.966,39	194.180.474,26

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sadaoka
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/sapi/public/materialegislativa/2021/16555916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 1 of 3

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		4.585.641,11	13.929.684,31	6.628.936,90	11.698.076,55	6.985.000,00	6.871.019,67	7.119.920,46	7.405.233,28	7.701.946,61
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.977.455,59	4.430.340,12	4.389.629,45	5.505.715,65	5.125.000,00	5.306.000,00	5.518.300,00	5.739.268,00	5.969.002,72
1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.977.455,59	4.430.340,12	4.389.629,45	5.505.715,65	5.125.000,00	5.306.000,00	5.518.300,00	5.739.268,00	5.969.002,72
1215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES P		3.977.455,59	4.430.340,12	4.389.629,45	5.505.715,65	5.125.000,00	5.306.000,00	5.518.300,00	5.739.268,00	5.969.002,72
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		3.977.455,59	4.430.340,12	4.389.629,45	5.505.715,65	5.125.000,00	5.306.000,00	5.518.300,00	5.739.268,00	5.969.002,72
1215.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		3.965.448,92	4.406.738,23	4.366.840,67	5.479.617,61	5.090.000,00	5.276.000,00	5.487.100,00	5.706.700,00	5.935.100,00
1215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	3.965.448,92	4.406.738,23	4.366.840,67	5.479.617,61	5.090.000,00	5.276.000,00	5.487.100,00	5.706.700,00	5.935.100,00
1215.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.533,12	9.801,48	8.791,92	9.761,16	15.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1215.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	1.533,12	9.801,48	8.791,92	9.761,16	15.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1215.01.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		10.473,55	13.800,41	13.996,86	16.336,88	20.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1215.01.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	10.473,55	13.800,41	13.996,86	16.336,88	20.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		603.187,21	9.277.960,98	2.210.449,15	5.563.256,25	1.330.000,00	1.435.019,67	1.466.420,46	1.525.205,28	1.586.373,49
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		603.187,21	9.277.960,98	2.210.449,15	5.563.256,25	1.330.000,00	1.435.019,67	1.466.420,46	1.525.205,28	1.586.373,49
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		558.347,23	9.271.959,14	2.005.725,76	5.417.484,62	1.080.000,00	1.160.019,67	1.206.420,46	1.254.805,28	1.305.073,49
1321.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DI		558.347,23	9.271.959,14	2.005.725,76	5.417.484,62	1.080.000,00	1.160.019,67	1.206.420,46	1.254.805,28	1.305.073,49
1321.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DI	04 00	558.347,23	9.271.959,14	2.005.725,76	5.417.484,62	1.080.000,00	1.160.019,67	1.206.420,46	1.254.805,28	1.305.073,49
1322.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS		44.839,98	6.001,84	204.723,39	145.771,63	250.000,00	275.000,00	260.000,00	270.400,00	281.300,00
1322.01.0.0.00.00	DIVIDENDOS		44.839,98	6.001,84	204.723,39	145.771,63	250.000,00	275.000,00	260.000,00	270.400,00	281.300,00
1322.01.0.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	04 00	44.839,98	6.001,84	204.723,39	145.771,63	250.000,00	275.000,00	260.000,00	270.400,00	281.300,00
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.998,31	221.383,21	28.858,30	629.104,65	530.000,00	130.000,00	135.200,00	140.760,00	146.570,40
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RE		4.998,31	6.818,69	1.226,32	13.379,15	30.000,00	30.000,00	31.200,00	32.600,00	34.000,00
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES		4.998,31	6.818,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.0.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO		0,00	5.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.1.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRIN	04 00	0,00	5.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		4.998,31	1.520,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPA	04 00	4.998,31	1.520,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	1.226,32	13.379,15	30.000,00	30.000,00	31.200,00	32.600,00	34.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolado em 24/09/2021 por Antonio Takashi Sakuma
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakuma
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 2 of 3

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	1.226,32	13.379,15	30.000,00	30.000,00	31.200,00	32.600,00	34.000,00
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPA	04 00	0,00	0,00	1.226,32	13.379,15	30.000,00	30.000,00	31.200,00	32.600,00	34.000,00
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	214.564,52	27.631,98	615.725,50	500.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.570,40
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	214.564,52	27.631,98	615.725,50	500.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.570,40
1999.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN		0,00	214.564,52	27.631,98	29.080,39	500.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.570,40
1999.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN	04 00	0,00	214.564,52	27.631,98	29.080,39	500.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.570,40
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	586.645,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.3.0.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.		0,00	0,00	0,00	586.645,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.3.1.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.	04	0,00	0,00	0,00	586.645,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OF		13.311.734,91	12.962.267,21	14.772.648,61	14.992.013,58	16.355.000,00	15.292.080,33	15.620.480,33	15.962.200,33	16.317.629,13
7200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		13.311.734,91	12.962.267,21	8.329.902,22	8.679.459,96	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA O		13.311.734,91	12.962.267,21	8.329.902,22	8.679.459,96	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES P		13.311.734,91	12.962.267,21	8.329.902,22	8.679.459,96	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		11.174.770,03	4.282.425,19	6.861.785,13	8.679.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		11.174.770,03	4.282.425,19	6.861.785,13	8.679.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	11.174.770,03	4.282.425,19	6.861.785,13	8.679.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII		2.136.964,88	8.679.842,02	1.468.117,09	0,00	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII		2.136.964,88	8.679.842,02	1.468.117,09	0,00	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII	04 00	2.136.964,88	8.679.842,02	1.468.117,09	0,00	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - I		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - II		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - I		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7999.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOF		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7999.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOF	04 00	0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32480
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 08 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Siqueira
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 3 of 3

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Total Geral das Receitas		17.897.376,02	26.891.951,52	21.401.585,51	26.690.090,13	23.340.000,00	22.163.100,00	22.740.400,79	23.367.433,61	24.019.575,74

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 1 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		137.361.849,43	152.332.515,94	160.684.898,47	178.353.886,15	176.297.754,00	191.995.873,67	205.142.149,67	213.705.199,67	220.946.220,87
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		19.870.074,50	18.468.961,20	22.873.293,05	21.975.652,00	28.364.000,00	30.876.000,00	33.347.000,00	34.804.000,00	35.205.000,00
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS		15.794.024,87	14.744.986,09	18.112.414,19	17.770.980,86	21.885.000,00	24.285.000,00	26.547.000,00	27.844.000,00	28.135.000,00
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		8.716.271,60	8.091.247,22	10.007.833,48	8.744.994,62	10.750.000,00	11.950.000,00	12.982.000,00	13.434.000,00	13.666.000,00
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		7.736.980,72	7.085.700,21	8.709.775,81	6.945.990,95	9.150.000,00	9.750.000,00	10.482.000,00	10.754.000,00	10.956.000,00
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	5.738.923,83	5.762.845,86	6.054.539,25	6.193.799,28	7.200.000,00	7.800.000,00	8.530.000,00	8.800.000,00	9.000.000,00
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	53.289,88	20.879,14	70.692,68	39.382,86	50.000,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	1.739.091,68	887.050,28	2.254.087,06	467.865,62	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	205.675,33	414.924,93	330.456,82	244.943,19	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1112.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "		979.290,88	1.005.547,01	1.298.057,67	1.799.003,67	1.600.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.680.000,00	2.710.000,00
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "	01 00	979.290,88	1.005.547,01	1.298.057,67	1.799.003,67	1.600.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.680.000,00	2.710.000,00
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO		1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	01 00	1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E		5.449.796,56	4.837.159,94	5.683.133,44	5.927.358,88	7.735.000,00	8.385.000,00	8.565.000,00	9.160.000,00	9.069.000,00
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		5.449.796,56	4.837.159,94	5.683.133,44	5.927.358,88	7.735.000,00	8.385.000,00	8.565.000,00	9.160.000,00	9.069.000,00
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU		5.449.796,56	4.837.159,94	5.683.133,44	5.927.358,88	7.735.000,00	8.385.000,00	8.565.000,00	9.160.000,00	9.069.000,00
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	4.594.008,69	4.566.911,09	5.348.665,08	5.826.499,50	7.200.000,00	7.850.000,00	8.000.000,00	8.350.000,00	8.420.000,00
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	67.829,06	87.011,52	45.281,13	50.731,75	65.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00	73.000,00
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	635.738,64	133.815,60	254.262,01	32.960,67	370.000,00	370.000,00	400.000,00	520.000,00	433.000,00
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	152.220,17	49.421,73	34.925,22	17.166,96	100.000,00	100.000,00	100.000,00	220.000,00	143.000,00
1120.00.0.0.00.00	TAXAS		4.076.049,63	3.723.975,11	4.760.878,86	4.204.671,14	6.479.000,00	6.591.000,00	6.800.000,00	6.960.000,00	7.070.000,00
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODEI		1.618.008,75	1.409.536,34	1.929.742,76	1.146.570,37	2.799.000,00	2.446.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.620.000,00
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E		1.618.008,75	1.409.536,34	1.855.822,37	1.087.761,48	2.799.000,00	2.446.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.620.000,00
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	475.231,45	491.424,51	539.777,70	585.417,51	2.799.000,00	2.446.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.620.000,00
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	30.152,18	15.198,50	45.682,84	29.008,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 2021/09099-02, de 24/09/2021, por Antônio Tadeu Siqueira, Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Siqueira. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 2 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1121.01.0.3.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	901.360,99	595.870,25	1.031.799,97	302.601,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	211.264,13	307.043,08	238.561,86	170.734,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.0.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂ		0,00	0,00	73.920,39	58.808,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂ	01 00	0,00	0,00	73.334,59	57.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂ	01 00	0,00	0,00	585,80	846,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI		2.458.040,88	2.314.438,77	2.831.136,10	3.058.100,77	3.680.000,00	4.145.000,00	4.300.000,00	4.410.000,00	4.450.000,00
1122.01.0.0.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI		2.458.040,88	2.314.438,77	2.831.136,10	3.058.100,77	3.680.000,00	4.145.000,00	4.300.000,00	4.410.000,00	4.450.000,00
1122.01.0.1.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI	01 00	2.458.040,88	2.314.438,77	2.768.993,33	3.047.102,60	3.680.000,00	4.145.000,00	4.300.000,00	4.410.000,00	4.450.000,00
1122.01.0.3.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI	01 00	0,00	0,00	51.533,52	5.730,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI	01 00	0,00	0,00	10.609,25	5.267,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES		5.637.509,61	6.190.537,14	6.340.023,83	7.545.781,63	7.325.000,00	7.606.000,00	7.868.300,00	8.159.268,00	8.389.002,72
1210.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.977.455,59	4.430.340,12	4.389.629,45	5.505.715,65	5.125.000,00	5.306.000,00	5.518.300,00	5.739.268,00	5.969.002,72
1215.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES P		3.977.455,59	4.430.340,12	4.389.629,45	5.505.715,65	5.125.000,00	5.306.000,00	5.518.300,00	5.739.268,00	5.969.002,72
1215.01.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		3.977.455,59	4.430.340,12	4.389.629,45	5.505.715,65	5.125.000,00	5.306.000,00	5.518.300,00	5.739.268,00	5.969.002,72
1215.01.1.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		3.965.448,92	4.406.738,23	4.366.840,67	5.479.617,61	5.090.000,00	5.276.000,00	5.487.100,00	5.706.700,00	5.935.100,00
1215.01.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	3.965.448,92	4.406.738,23	4.366.840,67	5.479.617,61	5.090.000,00	5.276.000,00	5.487.100,00	5.706.700,00	5.935.100,00
1215.01.2.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.533,12	9.801,48	8.791,92	9.761,16	15.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1215.01.2.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	1.533,12	9.801,48	8.791,92	9.761,16	15.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1215.01.3.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		10.473,55	13.800,41	13.996,86	16.336,88	20.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1215.01.3.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	10.473,55	13.800,41	13.996,86	16.336,88	20.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1240.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1241.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1241.50.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1241.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D	01 00	1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D	03 00	0,00	0,00	0,00	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1300.00.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL		2.030.632,19	10.301.011,50	2.707.533,41	8.926.209,00	3.628.000,00	3.901.019,96	4.035.420,46	4.294.205,28	5.945.373,49
1310.00.0.0.00.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOI		9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 344/2021, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Siqueira, Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, em nome do Sr. Antônio Tadeu Siqueira, Secretário de Administração. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/mediatela/sapi/public/materialegislativa/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 3 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1311.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.0.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO		9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.1.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO	01 00	9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		2.021.399,08	10.294.429,19	2.701.348,89	5.887.598,11	3.628.000,00	3.901.019,67	4.035.420,46	4.294.205,28	4.417.373,49
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.976.559,10	10.288.427,35	2.496.625,50	5.741.826,48	3.378.000,00	3.626.019,67	3.775.420,46	4.023.805,28	4.136.073,49
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.418.211,87	1.016.468,21	490.899,74	324.341,86	2.298.000,00	2.466.000,00	2.569.000,00	2.769.000,00	2.831.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	01 00	1.171.209,76	792.276,49	362.790,71	281.066,32	2.147.000,00	2.215.000,00	2.318.000,00	2.518.000,00	2.580.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	02 00	136.962,14	165.005,13	75.978,67	18.229,04	50.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	05 00	110.039,97	59.186,59	52.130,36	25.046,50	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00
1321.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DE CAPITAL		558.347,23	9.271.959,14	2.005.725,76	5.417.484,62	1.080.000,00	1.160.019,67	1.206.420,46	1.254.805,28	1.305.073,49
1321.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DE CAPITAL	04 00	558.347,23	9.271.959,14	2.005.725,76	5.417.484,62	1.080.000,00	1.160.019,67	1.206.420,46	1.254.805,28	1.305.073,49
1322.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS		44.839,98	6.001,84	204.723,39	145.771,63	250.000,00	275.000,00	260.000,00	270.400,00	281.300,00
1322.01.0.0.00.00	DIVIDENDOS		44.839,98	6.001,84	204.723,39	145.771,63	250.000,00	275.000,00	260.000,00	270.400,00	281.300,00
1322.01.0.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	04 00	44.839,98	6.001,84	204.723,39	145.771,63	250.000,00	275.000,00	260.000,00	270.400,00	281.300,00
1360.00.0.0.00.00	CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.00.0.0.00.00	CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.01.0.0.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERAÇÃO		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.01.1.0.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERAÇÃO		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.01.1.1.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERAÇÃO	01 00	0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		267.839,20	272.840,37	293.357,65	260.606,83	1.535.000,00	2.392.500,00	2.435.000,00	2.535.000,00	2.535.000,00
1610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		26.275,38	26.109,86	36.053,80	16.587,14	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		26.275,38	26.109,86	36.053,80	16.587,14	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		26.275,38	22.802,86	35.775,60	16.441,28	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	01 00	26.275,38	22.802,86	35.775,60	16.441,28	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROVA		0,00	3.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROVA	01 00	0,00	3.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.03.0.0.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO		0,00	0,00	278,20	145,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 3440
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Siqueira
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 4 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1611.03.0.1.00.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFIC	01 00	0,00	0,00	278,20	145,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0.00.0	OUTROS SERVIÇOS		241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1699.00.0.0.00.0	OUTROS SERVIÇOS		241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1699.99.0.0.00.0	OUTROS SERVIÇOS		241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1699.99.0.1.00.0	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	01 00	241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1700.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		108.307.664,00	115.551.415,51	127.932.059,40	138.485.461,68	132.864.754,00	145.849.354,00	155.717.000,00	162.044.000,00	166.959.000,00
1710.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		45.009.177,50	47.790.744,46	52.789.544,09	66.625.481,97	54.570.028,00	61.779.628,00	67.041.000,00	69.918.000,00	72.794.000,00
1711.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES		27.493.299,21	29.297.473,58	33.461.672,98	30.909.840,77	34.000.000,00	40.700.000,00	44.440.000,00	46.750.000,00	47.733.000,00
1711.51.0.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		26.109.653,90	27.814.724,99	30.200.396,59	28.842.603,47	32.100.000,00	37.200.000,00	40.240.000,00	42.000.000,00	42.753.000,00
1711.51.1.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		23.946.726,11	25.570.964,54	27.792.631,10	26.458.757,29	29.000.000,00	34.000.000,00	37.040.000,00	38.500.000,00	39.000.000,00
1711.51.1.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	01 00	23.946.726,11	25.570.964,54	27.792.631,10	26.458.757,29	29.000.000,00	34.000.000,00	37.040.000,00	38.500.000,00	39.000.000,00
1711.51.2.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		1.064.572,27	1.135.705,97	1.226.540,21	1.190.653,84	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.903.000,00
1711.51.2.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	01 00	1.064.572,27	1.135.705,97	1.226.540,21	1.190.653,84	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.903.000,00
1711.51.3.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		1.098.355,52	1.108.054,48	1.181.225,28	1.193.192,34	1.400.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00
1711.51.3.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	01 00	1.098.355,52	1.108.054,48	1.181.225,28	1.193.192,34	1.400.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00
1711.52.0.0.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE		1.383.645,31	1.482.748,59	3.261.276,39	2.067.237,30	1.900.000,00	3.500.000,00	4.200.000,00	4.750.000,00	4.980.000,00
1711.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	01 00	1.383.645,31	1.482.748,59	3.261.276,39	2.067.237,30	1.900.000,00	3.500.000,00	4.200.000,00	4.750.000,00	4.980.000,00
1712.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA		558.158,70	696.133,91	683.176,25	638.950,33	950.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1712.51.0.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI		165.457,21	91.829,74	89.418,06	139.529,60	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1712.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI	01 00	165.457,21	91.829,74	89.418,06	139.529,60	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1712.52.0.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI		392.701,49	604.304,17	593.758,19	499.420,73	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
1712.52.1.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI		114.537,82	178.971,31	165.532,07	73.728,35	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1712.52.1.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI	01 00	114.537,82	178.971,31	165.532,07	73.728,35	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1712.52.4.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL		278.163,67	425.332,86	428.226,12	425.692,38	550.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1712.52.4.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	01 00	278.163,67	425.332,86	428.226,12	425.692,38	550.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1713.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		11.002.711,00	12.010.426,08	12.004.793,44	20.792.598,46	13.006.028,00	13.266.028,00	14.501.000,00	14.698.000,00	15.626.000,00
1713.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		11.002.711,00	12.010.426,08	12.004.793,44	20.792.598,46	13.006.028,00	13.266.028,00	14.501.000,00	14.698.000,00	15.626.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolado em 24/09/2021 às 14h44m00s
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Siqueira
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 5 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1713.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		11.002.711,00	12.010.426,08	3.213.515,63	4.714.261,16	4.246.000,00	4.466.000,00	5.700.000,00	5.890.000,00	6.710.000,00
1713.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	11.002.711,00	12.010.426,08	3.213.515,63	4.714.261,16	4.246.000,00	4.466.000,00	5.700.000,00	5.890.000,00	6.710.000,00
1713.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	8.008.612,47	8.688.473,73	7.963.028,00	7.963.028,00	7.964.000,00	7.964.000,00	7.964.000,00
1713.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	8.008.612,47	8.688.473,73	7.963.028,00	7.963.028,00	7.964.000,00	7.964.000,00	7.964.000,00
1713.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	571.421,08	568.800,83	575.000,00	615.000,00	615.000,00	620.000,00	722.000,00
1713.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	571.421,08	568.800,83	575.000,00	615.000,00	615.000,00	620.000,00	722.000,00
1713.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	160.362,89	175.956,60	210.000,00	210.000,00	210.000,00	212.000,00	218.000,00
1713.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	160.362,89	175.956,60	210.000,00	210.000,00	210.000,00	212.000,00	218.000,00
1713.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	50.881,37	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1713.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	50.881,37	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1713.50.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	0,00	6.633.106,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	0,00	6.633.106,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		4.947.634,98	5.074.042,86	4.540.488,50	5.391.767,75	5.685.000,00	5.935.000,00	6.215.000,00	6.580.000,00	7.540.000,00
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED		3.805.088,93	3.937.604,92	3.481.619,94	4.223.123,81	4.600.000,00	4.700.000,00	4.850.000,00	5.000.000,00	5.450.000,00
1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	05 00	3.805.088,93	3.937.604,92	3.481.619,94	4.223.123,81	4.600.000,00	4.700.000,00	4.850.000,00	5.000.000,00	5.450.000,00
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		877.383,20	913.760,00	975.480,00	984.948,80	1.000.000,00	1.150.000,00	1.280.000,00	1.490.000,00	2.000.000,00
1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	05 00	877.383,20	913.760,00	975.480,00	984.948,80	1.000.000,00	1.150.000,00	1.280.000,00	1.490.000,00	2.000.000,00
1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		60.121,08	58.598,47	71.541,25	73.434,69	85.000,00	85.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00
1714.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	05 00	60.121,08	58.598,47	71.541,25	73.434,69	85.000,00	85.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRET		205.041,77	164.079,47	11.847,31	110.260,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRET	05 00	205.041,77	164.079,47	11.847,31	110.260,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	574.728,15	646.173,68	1.142.464,17	734.000,00	733.600,00	735.000,00	738.000,00	740.000,00
1716.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	574.728,15	646.173,68	1.142.464,17	734.000,00	733.600,00	735.000,00	738.000,00	740.000,00
1716.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	574.728,15	646.173,68	1.142.464,17	734.000,00	733.600,00	735.000,00	738.000,00	740.000,00
1717.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		406.480,00	0,00	0,00	10.030,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		406.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	05 00	406.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 344/2021
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Siqueira
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 6 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1717.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		0,00	0,00	0,00	10.030,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	05 00	0,00	0,00	0,00	10.030,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REC		600.893,61	137.939,88	1.453.239,24	7.739.829,60	195.000,00	145.000,00	150.000,00	152.000,00	155.000,00
1719.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D		135.797,04	137.939,88	0,00	0,00	170.000,00	145.000,00	150.000,00	152.000,00	155.000,00
1719.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D	01 00	135.797,04	137.939,88	0,00	0,00	170.000,00	145.000,00	150.000,00	152.000,00	155.000,00
1719.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNI		465.096,57	0,00	1.453.239,24	7.739.829,60	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNI	01 00	0,00	0,00	0,00	7.254.006,30	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNI	05 00	465.096,57	0,00	1.453.239,24	485.823,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E		38.083.907,79	41.580.723,43	46.552.913,54	43.682.970,69	46.844.726,00	48.069.726,00	50.426.000,00	53.126.000,00	54.490.000,00
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ES		36.274.258,53	39.450.746,21	44.038.577,17	41.831.370,77	43.650.000,00	45.100.000,00	47.450.000,00	50.140.000,00	51.389.000,00
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		29.134.552,19	32.085.080,16	36.303.855,94	33.856.587,99	35.300.000,00	36.700.000,00	38.450.000,00	40.200.000,00	41.259.000,00
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 00	29.134.552,19	32.085.080,16	36.303.855,94	33.856.587,99	35.300.000,00	36.700.000,00	38.450.000,00	40.200.000,00	41.259.000,00
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		6.820.682,57	7.042.700,85	7.425.039,03	7.678.522,39	7.900.000,00	8.050.000,00	8.650.000,00	9.590.000,00	9.780.000,00
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 00	6.820.682,57	7.042.700,85	7.425.039,03	7.678.522,39	7.900.000,00	8.050.000,00	8.650.000,00	9.590.000,00	9.780.000,00
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		209.797,78	236.447,00	257.264,21	252.001,15	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	01 00	209.797,78	236.447,00	257.264,21	252.001,15	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE		109.225,99	86.518,20	52.417,99	44.259,24	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	01 00	109.225,99	86.518,20	52.417,99	44.259,24	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1722.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA		0,00	0,00	0,00	487.467,85	800.000,00	800.000,00	800.000,00	810.000,00	815.000,00
1722.53.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECOF		0,00	0,00	0,00	487.467,85	800.000,00	800.000,00	800.000,00	810.000,00	815.000,00
1722.53.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECOF	03 00	0,00	0,00	0,00	487.467,85	800.000,00	800.000,00	800.000,00	810.000,00	815.000,00
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	1.664.227,74	2.009.783,91	769.332,61	1.898.726,00	1.673.726,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.790.000,00
1724.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	384.638,50	930.200,10	550.188,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.01.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	02 00	0,00	384.638,50	930.200,10	550.188,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	60.000,00	0,00	0,00	468.726,00	463.726,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
1724.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	02 00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	468.726,00	463.726,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	1.133.029,24	1.079.583,81	219.144,30	1.420.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 344/2021
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Siqueira
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 7 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1724.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	02 00	0,00	1.133.029,24	1.079.583,81	219.144,30	1.420.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00
1724.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		0,00	86.560,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	02 00	0,00	86.560,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E		1.809.649,26	465.749,48	504.552,46	594.799,46	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00
1729.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DE		0,00	0,00	504.552,46	473.849,46	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00
1729.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DE	02 00	0,00	0,00	504.552,46	473.849,46	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00
1729.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E		1.809.649,26	465.749,48	0,00	120.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E	02 00	1.809.649,26	465.749,48	0,00	120.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS		25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1751.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1751.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1751.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	02 00	25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1900.00.0.0.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.248.129,93	1.547.750,22	538.631,13	1.160.175,01	2.581.000,00	1.371.000,00	1.739.429,21	1.868.726,39	1.912.844,66
1910.00.0.0.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONT		37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1911.00.0.0.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONT		37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1911.01.0.0.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇã		37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1911.01.0.2.01.0	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	01 00	37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1920.00.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RE		863.173,19	698.651,99	61.774,04	121.606,20	131.000,00	131.000,00	132.200,00	133.600,00	135.000,00
1921.00.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES		863.173,19	698.651,99	0,00	87.848,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.01.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSA		0,00	0,00	0,00	87.848,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.01.0.1.00.0	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSA	01 00	0,00	0,00	0,00	87.848,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.0.00.0	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO		800.259,21	640.127,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.1.00.0	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRIN	01 00	800.259,21	634.829,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.1.00.0	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRIN	04 00	0,00	5.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.0.00.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		62.913,98	58.524,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.1.00.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPA	01 00	57.915,67	57.004,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.1.00.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPA	04 00	4.998,31	1.520,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 24430
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Siqueira
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 8 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	61.774,04	33.757,85	131.000,00	131.000,00	132.200,00	133.600,00	135.000,00
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	61.774,04	33.757,85	131.000,00	131.000,00	132.200,00	133.600,00	135.000,00
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPA	01 00	0,00	0,00	60.547,72	20.378,70	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPA	04 00	0,00	0,00	1.226,32	13.379,15	30.000,00	30.000,00	31.200,00	32.600,00	34.000,00
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		347.754,79	768.977,26	355.714,78	986.934,44	2.340.000,00	1.130.000,00	1.497.229,21	1.625.126,39	1.667.844,66
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		347.754,79	768.977,26	355.714,78	986.934,44	2.340.000,00	1.130.000,00	1.497.229,21	1.625.126,39	1.667.844,66
1999.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN		0,00	214.564,52	27.631,98	29.080,39	500.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.570,40
1999.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN	04 00	0,00	214.564,52	27.631,98	29.080,39	500.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.570,40
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS		347.754,79	554.412,74	328.082,80	957.854,05	1.840.000,00	1.030.000,00	1.393.229,21	1.516.966,39	1.555.274,26
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.		347.754,79	554.412,74	328.082,80	371.208,94	1.840.000,00	1.030.000,00	1.393.229,21	1.516.966,39	1.555.274,26
1999.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.	01 00	241.271,76	551.979,40	328.082,80	371.208,94	1.840.000,00	1.030.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.130.000,00
1999.99.2.3.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.	01 00	106.483,03	2.433,34	0,00	0,00	0,00	0,00	343.229,21	416.966,39	425.274,26
1999.99.3.0.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.		0,00	0,00	0,00	586.645,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.3.1.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.	04	0,00	0,00	0,00	586.645,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		3.486.413,62	4.301.757,88	7.922.546,81	9.981.124,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCAD		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	07 00	0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEM		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEM		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEM	01 00	0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.486.413,62	4.245.557,88	2.627.396,81	2.090.598,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		1.170.000,00	1.813.053,00	839.345,00	924.438,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 324430
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Taraschi Sene
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 9 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		300.000,00	822.000,00	186.000,00	122.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		300.000,00	822.000,00	186.000,00	122.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		300.000,00	822.000,00	36.000,00	67.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	300.000,00	822.000,00	36.000,00	67.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	0,00	55.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	0,00	55.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGR.		0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGR.	05 00	0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		870.000,00	651.425,00	653.345,00	801.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		870.000,00	651.425,00	653.345,00	801.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	05 00	870.000,00	651.425,00	653.345,00	801.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E		2.316.413,62	2.432.504,88	1.788.051,81	1.166.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		185.000,00	0,00	81.600,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		185.000,00	0,00	81.600,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	02 00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	185.000,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.487.517,40	2.432.504,88	1.706.451,81	818.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	141.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	02 00	0,00	141.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	244.640,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	92 00	0,00	244.640,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		1.487.517,40	2.046.064,01	1.706.451,81	818.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	02 00	1.487.517,40	2.046.064,01	1.706.451,81	818.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 3286-2021, de 09/09/2021, por Antonio Tadeu Siqueira, Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Siqueira. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/1655916559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 10 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE		643.896,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		643.896,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	02 00	643.896,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OF		13.311.734,91	12.962.267,21	14.772.648,61	14.992.013,58	16.355.000,00	15.292.080,33	15.620.480,33	15.962.200,33	16.317.629,13
7200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		13.311.734,91	12.962.267,21	8.329.902,22	8.679.459,96	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA O		13.311.734,91	12.962.267,21	8.329.902,22	8.679.459,96	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES P		13.311.734,91	12.962.267,21	8.329.902,22	8.679.459,96	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		11.174.770,03	4.282.425,19	6.861.785,13	8.679.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		11.174.770,03	4.282.425,19	6.861.785,13	8.679.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	11.174.770,03	4.282.425,19	6.861.785,13	8.679.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII		2.136.964,88	8.679.842,02	1.468.117,09	0,00	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII		2.136.964,88	8.679.842,02	1.468.117,09	0,00	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII	04 00	2.136.964,88	8.679.842,02	1.468.117,09	0,00	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - I		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - II		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - I		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7999.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOF		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7999.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOF	04 00	0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA		-12.346.535,35	-13.299.318,72	-15.008.012,22	-14.062.620,70	-14.914.000,00	-16.510.000,00	-17.728.000,00	-18.668.000,00	-19.063.800,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-12.346.535,35	-13.299.318,72	-15.008.012,22	-14.062.620,70	-14.914.000,00	-16.510.000,00	-17.728.000,00	-18.668.000,00	-19.063.800,00
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	01 00	-12.346.535,35	-13.299.318,72	-15.008.012,22	-14.062.620,70	-14.914.000,00	-16.510.000,00	-17.728.000,00	-18.668.000,00	-19.063.800,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 16:44:40
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 11.3, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu S. Siqueira
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 11 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Total Geral das Receitas		141.813.462,61	156.297.222,31	168.372.081,67	189.264.403,13	177.738.754,00	190.777.954,00	203.034.630,00	210.999.400,00	218.200.050,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



Anexo II - Recursos Disponíveis (Administração Direta)

Page 1 of 1

Especificação	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	168.614.854,00	180.294.229,21	187.631.966,39	194.180.474,26
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	30.876.000,00	33.347.000,00	34.804.000,00	35.205.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.849.354,00	155.717.000,00	162.044.000,00	166.959.000,00
Transferências não Vinculadas	49.700.000,00	53.250.000,00	55.500.000,00	56.600.000,00
Transf. de Recursos SUS	13.729.754,00	14.971.000,00	15.168.000,00	16.096.000,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.673.726,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.790.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.309.600,00	45.846.000,00	46.966.000,00	48.606.000,00
Despesas com serviços de saúde	61.739.302,78	66.196.347,02	68.409.777,25	71.247.325,11
Recursos do Tesouro-EC nº29	46.335.822,78	49.545.347,02	51.561.777,25	53.361.325,11
Pessoal (líquido)	19.290.801,78	20.627.009,75	21.466.501,82	22.215.700,15
Outras de custeio e capital	27.045.021,01	28.918.337,27	30.095.275,43	31.145.624,96
Despesas com Manut. e Des. Ensino	53.344.526,41	57.039.519,62	59.360.952,79	61.432.698,20
Pessoal (líquido)	40.898.211,75	43.731.091,23	45.510.888,93	47.099.255,88
Outras de custeio e capital	12.446.314,67	13.308.428,38	13.850.063,86	14.333.442,32
Despesas com Legislativo	3.470.338,72	3.710.717,23	3.861.738,53	3.996.516,34
EC nº25	3.470.338,72	3.710.717,23	3.861.738,53	3.996.516,34
Pessoal Ativo	2.681.184,75	2.866.901,27	2.983.580,36	3.087.709,74
Outras de custeio e capital	789.153,97	843.815,97	878.158,16	908.806,60
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA	5.431.044,67	5.807.234,59	6.043.581,38	6.254.507,27
Juros e encargos da dívida	3.204.967,68	3.426.964,85	3.566.437,79	3.690.909,37
Amortização	2.226.076,99	2.380.269,75	2.477.143,58	2.563.597,90
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	188.910.234,51	201.995.401,43	210.216.347,68	217.553.068,79
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	62.870.198,28	67.225.002,25	69.960.971,12	72.402.665,78
Outras desp. de custeio e capital	126.040.036,23	134.770.399,19	140.255.376,57	145.150.403,01





Anexo II - Recursos Disponíveis (Consolidado)

Page 1 of 1

Especificação	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	175.485.873,67	187.414.149,67	195.037.199,67	201.882.420,87
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	30.876.000,00	33.347.000,00	34.804.000,00	35.205.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.849.354,00	155.717.000,00	162.044.000,00	166.959.000,00
Transferências não Vinculadas	49.700.000,00	53.250.000,00	55.500.000,00	56.600.000,00
Transf. de Recursos SUS	13.729.754,00	14.971.000,00	15.168.000,00	16.096.000,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.673.726,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.790.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.309.600,00	45.846.000,00	46.966.000,00	48.606.000,00
Despesas com serviços de saúde	60.193.771,08	64.485.815,08	66.628.490,94	69.413.636,99
Recursos do Tesouro-EC nº29	44.790.291,08	47.834.815,08	49.780.490,94	51.527.636,99
Pessoal (líquido)	18.647.356,94	19.914.871,05	20.724.906,25	21.452.288,35
Outras de custeio e capital	26.142.934,14	27.919.944,03	29.055.584,69	30.075.348,64
Despesas com Manut. e Des. Ensino	51.565.219,35	55.070.254,57	57.310.231,14	59.321.648,50
Pessoal (líquido)	39.534.051,60	42.221.293,99	43.938.640,50	45.480.755,10
Outras de custeio e capital	12.031.167,75	12.848.960,58	13.371.590,64	13.840.893,40
Despesas com Legislativo	3.354.585,55	3.582.606,31	3.728.328,43	3.859.181,58
EC nº25	3.354.585,55	3.582.606,31	3.728.328,43	3.859.181,58
Pessoal Ativo	2.591.753,82	2.767.922,73	2.880.507,68	2.981.604,87
Outras de custeio e capital	762.831,73	814.683,58	847.820,75	877.576,71
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA	5.249.892,14	5.606.742,30	5.834.795,93	6.039.579,78
Juros e encargos da dívida	3.098.065,96	3.308.650,35	3.443.229,34	3.564.076,37
Amortização	2.151.826,18	2.298.091,95	2.391.566,59	2.475.503,41
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	198.858.245,49	212.375.208,36	221.013.546,68	228.770.459,81
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	60.773.162,36	64.904.087,77	67.544.054,43	69.914.648,31
Outras desp. de custeio e capital	138.085.083,13	147.471.120,59	153.469.492,26	158.855.811,50





Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providências com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIUN	UNIDADE	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
SESSÕES LEGISLATIVAS	UN	20	20	20,00	20,00	20,00	20,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
4.031.197,70	4.293.229,57	4.572.289,49	4.869.488,33	17.766.205,09

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.767.197,70	3.998.535,85	4.244.911,20	4.507.300,96	16.517.945,71
4 DESPESAS DE CAPITAL	264.000,00	294.693,72	327.378,29	362.187,37	1.248.259,38



Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Público Alvo: Munícipes

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	3.297.900,00	3.667.210,00	3.854.429,00	4.149.750,00	14.969.289,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.171.000,00	3.554.210,00	3.737.329,00	4.032.000,00	14.494.539,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	126.900,00	113.000,00	117.100,00	117.750,00	474.750,00

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Público Alvo: Contribuintes

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	6.924.000,00	7.279.289,64	7.776.597,90	8.178.993,08	30.158.880,62

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.770.000,00	7.119.289,64	7.591.597,90	7.985.993,08	29.466.880,62
4 DESPESAS DE CAPITAL	154.000,00	160.000,00	185.000,00	193.000,00	692.000,00



Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CAMINHÕES NOVOS	UN	UNIDADE	0	5	2,00	1,00	1,00	1,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	UNIDADE	0	4	1,00	1,00	1,00	1,00
REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN	UNIDADE	0	3	1,00	1,00	0,00	1,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN	UNIDADE	0	1	1,00	1,00	0,00	0,00
VEICULOS LEVES NOVOS	UN	UNIDADE	0	3	0,00	1,00	1,00	1,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	7.998.610,00	7.757.000,00	8.004.000,00	8.217.000,00	31.976.610,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	7.361.610,00	7.160.000,00	7.296.000,00	7.485.000,00	29.302.610,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	637.000,00	597.000,00	708.000,00	732.000,00	2.674.000,00



Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de planejamento, fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para o crescimento ordenado e de preservação do meio-ambiente.

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.274.000,00	1.412.000,00	1.463.000,00	1.516.000,00	5.665.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.154.000,00	1.282.000,00	1.325.000,00	1.366.000,00	5.127.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	130.000,00	138.000,00	150.000,00	538.000,00



Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeração por uso inadequado.

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade e produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	UNIDADE	0	4	1,00	1,00	1,00	1,00
MANUTENÇÃO GERAL	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
302.000,00	273.000,00	295.000,00	302.000,00	1.172.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	277.000,00	268.000,00	290.000,00	297.000,00	1.132.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	40.000,00



Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	3682	4200	3.682,00	3.900,00	4.100,00	4.200,00
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	36.150.000,00	37.626.000,00	39.040.000,00	40.830.000,00	153.646.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	36.150.000,00	37.626.000,00	39.040.000,00	40.830.000,00	153.646.000,00



Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Público Alvo: Alunos e Servidores

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	1922	2400	1.922,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES EUN		UNIDADE	0	13	3,00	4,00	3,00	3,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	8.766.100,00	11.450.000,00	11.842.000,00	12.398.000,00	44.456.100,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	8.306.100,00	11.035.000,00	11.432.000,00	11.950.000,00	42.723.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	460.000,00	415.000,00	410.000,00	448.000,00	1.733.000,00



Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	3861	4011	4.011,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES EUN		UNIDADE	0	7	3,00	2,00	1,00	1,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	9.623.600,00	13.505.000,00	14.560.000,00	15.819.000,00	53.507.600,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	9.313.600,00	13.140.000,00	14.190.000,00	15.601.000,00	52.244.600,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00	365.000,00	370.000,00	218.000,00	1.263.000,00



Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Público Alvo: Alunos

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	8000	8600	8.000,00	8.200,00	8.400,00	8.600,00
PANIFICADORA PAES/DIA	UN	UNIDADE	1000	3000	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.538.000,00	2.750.000,00	2.835.000,00	2.910.000,00	11.033.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.538.000,00	2.750.000,00	2.835.000,00	2.910.000,00	11.033.000,00



Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Justificativa: No município há carências de recursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Público Alvo: Alunos

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	UNIDADE	250	450	450,00	450,00	450,00	450,00
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
512.500,00	662.500,00	712.500,00	743.200,00	2.630.700,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	512.500,00	662.500,00	712.500,00	743.200,00	2.630.700,00



Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DI/TON	TONELADA	29	30	30,00	30,00	30,00	30,00
PROJETOS AMBIENTAIS	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	5.054.500,00	5.510.500,00	5.394.500,00	5.625.500,00	21.585.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.024.500,00	5.238.000,00	5.378.000,00	5.608.000,00	21.248.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	272.500,00	16.500,00	17.500,00	336.500,00



Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxílio as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CONTINGENTE GCM	UN	UNIDADE	15	50	20,00	30,00	40,00	50,00
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
SINALIZAÇÃO PUBLICA	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.622.300,00	1.837.000,00	1.890.000,00	1.994.500,00	7.343.800,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.587.300,00	1.807.000,00	1.868.000,00	1.974.000,00	7.236.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	30.000,00	22.000,00	20.500,00	107.500,00



Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATIVIDADES ARTISTICAS	UN	PERCENTUAL	0	10	10,00	10,00	10,00	10,00
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES	UNIDADE	UNIDADE	0	3	1,00	1,00	0,00	1,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
820.500,00	849.000,00	848.000,00	900.000,00	3.417.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	815.500,00	839.000,00	845.000,00	890.000,00	3.389.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	10.000,00	3.000,00	10.000,00	28.000,00





Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para a implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que e possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATRATIVOS TURISTICOS	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
EVENTOS E FESTAS	UN	UNIDADE	0	6	6,00	6,00	6,00	6,00
INFRAESTRUTURA TURISTICA	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.303.500,00	2.494.500,00	2.599.000,00	2.736.000,00	10.133.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.263.500,00	2.451.000,00	2.562.000,00	2.685.000,00	9.961.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	43.500,00	37.000,00	51.000,00	171.500,00



Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Justificativa: O estímulo à prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	UNIDADE	0	7	7,00	7,00	7,00	7,00
EQUIPES MANTIDAS	UN	UNIDADE	25	25	25,00	25,00	25,00	25,00
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE	0	5	1,00	2,00	0,00	2,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.552.500,00	1.645.000,00	1.738.500,00	1.804.000,00	6.740.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.537.500,00	1.629.000,00	1.735.000,00	1.789.000,00	6.690.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	16.000,00	3.500,00	15.000,00	49.500,00



Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo o seu uso racional.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO	UNIDADE		2	3	2,00	3,00	3,00	3,00
USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENSARIOS	UNIDADE		12000	12000	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.393.026,00	2.453.000,00	2.688.000,00	2.720.000,00	10.254.026,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.388.026,00	2.450.000,00	2.680.000,00	2.710.000,00	10.228.026,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	3.000,00	8.000,00	10.000,00	26.000,00



Programa: 0021 GESTÃO SUS

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Público Alvo: Municípios e Servidores

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SJN		UNIDADE	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	5.750.500,00	5.910.500,00	6.316.000,00	6.526.000,00	24.503.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.689.500,00	5.870.500,00	6.281.000,00	6.471.000,00	24.312.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	40.000,00	35.000,00	55.000,00	191.000,00



Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
43.500,00	48.500,00	49.200,00	49.400,00	190.600,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	40.000,00	46.500,00	47.200,00	47.400,00	181.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	9.500,00



Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Público Alvo: Interesse Administrativo

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PROCESSOS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
710.500,00	730.000,00	741.500,00	747.000,00	2.929.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	708.000,00	725.000,00	734.000,00	742.000,00	2.909.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	5.000,00	7.500,00	5.000,00	20.000,00



Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Público Alvo: Servidores e Credores

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PAGAMENTO PASEP	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PARCELAMENTO DÍVIDA PÚBLICA	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	21.890.745,75	22.707.000,00	23.345.000,00	23.657.000,00	91.599.745,75

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	17.130.745,75	17.897.000,00	18.520.000,00	18.805.000,00	72.352.745,75
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.760.000,00	4.810.000,00	4.825.000,00	4.852.000,00	19.247.000,00



Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Público Alvo: Servidores

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	21.464.158,83	22.350.618,83	23.226.377,23	23.325.598,82	90.366.753,71

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	21.414.158,83	22.300.618,83	23.171.377,23	23.265.598,82	90.151.753,71
4 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	215.000,00



Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Público Alvo: municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AGENTE COMUNITÁRIO	UN	UNIDADE	42	52	42,00	51,00	52,00	52,00
DIABÉTICOS CADASTRADOS NO E-SUS	UNIDADE	UNIDADE	25	50	35,00	45,00	50,00	50,00
EQUIPES DE PROGRAMA A SAÚDE UN	UNIDADE	UNIDADE	9	10	9,00	9,00	10,00	10,00
EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	UN	UNIDADE	9	12	9,00	11,00	12,00	12,00
EXAME CITOPATOLÓGICO	UN	UNIDADE	30	40	35,00	40,00	40,00	40,00
GESTANTES COM MÍNIMO DE 6 CONUN	UNIDADE	UNIDADE	125	180	160,00	170,00	180,00	180,00
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E-SUS	UNIDADE	UNIDADE	20	50	30,00	40,00	50,00	50,00
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	15.497.977,55	15.830.000,00	16.350.000,00	16.501.000,00	64.178.977,55

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	15.432.977,55	15.800.000,00	16.322.000,00	16.461.000,00	64.015.977,55
4 DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	30.000,00	28.000,00	40.000,00	163.000,00



Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Público Alvo: municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES	UN	UNIDADE	2700	3600	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
CONSULTAS MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
EXAMES MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL	UN	UNIDADE	69	59	65,00	60,00	59,00	59,00
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	18.074.097,00	19.309.000,00	19.994.250,00	20.671.500,00	78.048.847,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	18.051.790,38	19.291.000,00	19.980.000,00	20.646.000,00	77.968.790,38
4 DESPESAS DE CAPITAL	22.306,62	18.000,00	14.250,00	25.500,00	80.056,62



Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Público Alvo: MUNICIPIOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1%	PERCENTUAL		84,9	95	95,00	95,00	95,00	95,00
CURA TUBERCULOSE	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
DST NOTIFICADOS	UN	UNIDADE	15	9	9,00	9,00	9,00	0,00
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MORTALIDADE INFANTIL	PROPOR	FORMULA	14,86	11,74	11,00	11,00	11,00	11,74

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.203.000,00	2.250.000,00	2.299.500,00	2.403.000,00	9.155.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.168.000,00	2.240.000,00	2.277.000,00	2.379.000,00	9.064.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	10.000,00	22.500,00	24.000,00	91.500,00



Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	UN	UNIDADE	1858	1928	1.858,00	1.900,00	1.910,00	1.928,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
NUMERO DE UNIDADES ASSISTIDAS	UN	UNIDADE	7	7	7,00	7,00	7,00	7,00
REPASSE A ENTIDADE	UN	UNIDADE	2	2	2,00	2,00	2,00	2,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.348.194,14	2.507.000,00	2.649.500,00	2.758.100,00	10.262.794,14

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.322.194,14	2.495.500,00	2.635.000,00	2.733.100,00	10.185.794,14
4 DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	11.500,00	14.500,00	25.000,00	77.000,00



Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATEDIMENTOS	UN	UNIDADE	140	140	140,00	140,00	140,00	140,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTIDAS	UN	UNIDADE	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
REPASSE A ENTIDADES	UN	UNIDADE	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	785.100,00	828.000,00	855.000,00	871.500,00	3.339.600,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	775.100,00	818.000,00	840.000,00	858.500,00	3.291.600,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	15.000,00	13.000,00	48.000,00



Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REPASSE A ENTIDADES	UN	UNIDADE	3	3	3,00	3,00	3,00	3,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
501.005,86	510.000,00	537.000,00	547.000,00	2.095.005,86

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	501.005,86	510.000,00	537.000,00	547.000,00	2.095.005,86



Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	UN	UNIDADE	1967	1802	1.967,00	1.973,00	19.780,00	1.802,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	292.000,00	300.000,00	305.700,00	312.850,00	1.210.550,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	201.400,00	208.500,00	213.200,00	219.050,00	842.150,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	90.600,00	91.500,00	92.500,00	93.800,00	368.400,00



Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO GERAL	%	AÇÕES	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES		UNIDADE	0	2	1,00	0,00	1,00	0,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.809.000,00	1.835.000,00	1.856.500,00	1.909.000,00	7.409.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.796.000,00	1.822.000,00	1.843.000,00	1.891.000,00	7.352.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00	13.000,00	13.500,00	18.000,00	57.500,00



Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	4.243.941,17	2.454.781,96	2.361.056,38	2.207.669,77	11.267.449,28

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.243.941,17	2.454.781,96	2.361.056,38	2.207.669,77	11.267.449,28



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 1 of 123

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Munícipes

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO	UN	UNIDADE		1	1	1	1	1	1
SESSÕES LEGISLATIVAS	UN	UNIDADE		20	20	20	20	20	20

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA							UNIDADE	UN	1	198.000,00	1	210.870,00	1	224.576,55	1	239.174,03
	010101	CÂMARA MUNICIPAL															
		1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL														
			01	Legislativa													
				031	Ação Legislativa												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

11 09:44:30

Relatório de 2021, por Antonio Takashi Sasaki

em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/sap/

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/material-legislativo/2021/16559/16559>





Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 2 of 123

Objetivo:	Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.
Justificativa:	Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.
Público Alvo:	Municípios

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/inter>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 3 of 123

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	PUBLICAÇÕES	%	100	7.929,44	100	7.929,44	100	7.929,44	100	7.929,44
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	PUBLICAÇÕES	%	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					4.031.197,70		4.293.229,57		4.572.289,49		4.869.488,33

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 4 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025								
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100								
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							PUBLICAÇÕES	%	100	88.000,00	100	90.000,00	100	90.000,00	100	100.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL														
		04	Administração														
			122	Administração Geral													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialesdigitais/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 5 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PUBLICAÇÕES	%	100	24.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	28.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO										
2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	533.500,00	100	586.980,00	100	616.329,00	100	653.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO										
2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 6 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO										
2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	77.000,00	100	145.000,00	100	160.000,00	100	170.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO										
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 7 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	900,00	100	1.000,00	100	1.100,00	100	1.250,00
020201	GABINETE DO PREFEITO										
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.371.500,00	100	1.481.000,00	100	1.520.000,00	100	1.680.000,00
020202	SECRETARIA										
2006	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 8 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	240.000,00	100	280.000,00	100	299.000,00	100	315.000,00
020203	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR										
2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	135.000,00	100	145.000,00	100	156.000,00	100	168.000,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS										
2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 9 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.500,00
	020204	DEFESA CONTRA SINISTROS									
		2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO CONTROLE INTE	%	100	184.000,00	100	190.000,00	100	235.000,00	100	240.000,00
	020205	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO									
		2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO								
			04	Administração							
				124	Controle Interno						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 10 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	180.500,00	100	247.000,00	100	256.000,00	100	273.000,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	50.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 11 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	56.000,00	100	96.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	337.500,00	100	364.230,00	100	380.000,00	100	405.000,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 12 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					3.297.900,00		3.667.210,00		3.854.429,00		4.149.750,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 13 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025								
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100								
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.625.000,00	100	3.896.289,64	100	4.185.597,90	100	4.435.993,08
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF															
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/materiales/signativa/2021/1655916559_1655916559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 14 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	49.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF										
2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	89.000,00	100	92.000,00	100	93.000,00	100	95.000,00
020302	DEPENDENCIAS - DEAF										
2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 15 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	150.000,00	100	175.000,00	100	183.000,00
	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	1004	ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.430.000,00	100	2.450.000,00	100	2.610.000,00	100	2.740.000,00
	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	2014	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 16 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	621.000,00	100	676.000,00	100	698.000,00	100	710.000,00
021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 17 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					6.924.000,00		7.279.289,64		7.776.597,90		8.178.993,08

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
CAMINHÕES NOVOS	UN	UNIDADE	0	5	2	1	1	1	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	UNIDADE	0	4	1	1	1	1	
REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN	UNIDADE	0	3	1	1	0	1	
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN	UNIDADE	0	1	1	1	0	0	
VEICULOS LEVES NOVOS	UN	UNIDADE	0	3	0	1	1	1	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	400.000,00	100	550.000,00	100	680.000,00	100	700.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS															
		1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS														
			15	Urbanismo													
				451	Infra-Estrutura Urbana												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

16

Envio em 29/09/2021 09:44:30

por Antonio Tadeu

Atuação nº 113, de 06 de julho de 2021, por

original disponível em: <https://sapi.paraguaricupulissara.gov.br>

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 2486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 11.3, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sasaki Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.leg.br/media/sapi/public/material-legislativo/2021/16559/16559_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 19 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	OBRAS EROSÃO	%	100	5.000,00	100	12.000,00	100	10.000,00	100	7.000,00
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	1006 CONTROLE DE EROSÃO URBANA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REFORMAS/ADEQUAÇÕES	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	0	0,00	1	15.000,00
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	1008 REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 20 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	UNIDADES	UN	1	100.000,00	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00
020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS										
1031	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	764.000,00	100	795.000,00	100	801.000,00	100	843.000,00
020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS										
2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 21 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.000,00	100	5.000,00	100	8.000,00	100	5.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
	2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	95.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
	1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS									
	26	Transporte									
	782	Transporte Rodoviário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 22 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	2.610,00	100	135.000,00	100	145.000,00	100	152.000,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM										
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	6.595.000,00	100	6.230.000,00	100	6.350.000,00	100	6.490.000,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM										
2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 23 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM										
2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					7.998.610,00	7.757.000,00		8.004.000,00		8.217.000,00	

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 24 of 123

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

Metas																
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025							
MANUTENÇÃO EM GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100							

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	464.000,00	100	480.000,00	100	510.000,00	100	532.000,00
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO															
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

9:44:30

o de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/medicapl/public/materiallegislativa/2021/

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/materiales-legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 25 of 123

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
		1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS								
		15	Urbanismo								
			451	Infra-Estrutura Urbana							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
		1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO								
		15	Urbanismo								
			451	Infra-Estrutura Urbana							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 26 of 123

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordenado e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	PERCENTUAL	%	100	690.000,00	100	802.000,00	100	815.000,00	100	834.000,00
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	PERCENTUAL	%	100	110.000,00	100	115.000,00	100	123.000,00	100	135.000,00
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					1.274.000,00	1.412.000,00		1.463.000,00		1.516.000,00	

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 27 of 123

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES %	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRIC UN	UNIDADE	0	4	1	1	1	1		
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100	100	100	100		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							EQUIPAMENTOS	UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA															
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE														
		20	Agricultura														
			606	Extensão Rural													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. de Almeida
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/sapi/public/material-legislativo/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 28 of 123

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneration por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	246.000,00	100	250.000,00	100	275.000,00	100	282.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO										
20	Agricultura										
606	Extensão Rural										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 29 of 123

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	21.000,00	100	8.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
2103	MANUTENÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL										
20	Agricultura										
605	Abastecimento										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
2104	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL										
20	Agricultura										
605	Abastecimento										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					302.000,00	273.000,00		295.000,00		302.000,00	

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 30 of 123

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE		3682	4200	3682	3900	4100	4200
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							SERVIDORES	%	100	2.200.000,00	100	2.250.000,00	100	2.345.000,00	100	2.410.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.															
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

11 09:44:30

Atualizado em 11 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.

Fonte: <https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/saplicad/saplicad.asp?menu=detalhe>

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/material-legislativo/2021/16559/16559_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 31 of 123

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	1.600.000,00	100	1.720.000,00	100	1.845.000,00	100	1.900.000,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	17.050.000,00	100	17.850.000,00	100	18.120.000,00	100	18.980.000,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 32 of 123

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.220.000,00	100	2.350.000,00	100	2.470.000,00	100	2.540.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.									
	2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%									
	12	Educação									
	361	Ensino Fundamental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	13.080.000,00	100	13.456.000,00	100	14.260.000,00	100	15.000.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.									
	2040	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%									
	12	Educação									
	365	Educação Infantil									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro					36.150.000,00		37.626.000,00		39.040.000,00		40.830.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_origem.pdf





Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	1922	2400	1922	2200	2300	2400	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN	UN	UNIDADE	0	13	3	4	3	3	

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	255.000,00	4	150.000,00	3	150.000,00	3	150.000,00	
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO																
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES															
			12	Educação														
				365	Educação Infantil													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. de Almeida
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/sapi/public/material-legislativo/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 34 of 123

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.855.000,00	100	3.825.000,00	100	3.910.000,00	100	4.050.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO										
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	200.000,00	100	250.000,00	100	250.000,00	100	280.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO										
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 35 of 123

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	2.000.000,00	100	2.310.000,00	100	2.420.000,00	100	2.530.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.451.100,00	100	4.900.000,00	100	5.102.000,00	100	5.370.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 36 of 123

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	15.000,00	100	10.000,00	100	18.000,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL										
2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					8.766.100,00		11.450.000,00		11.842.000,00		12.398.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE		3861	4011	4011	0	0	0
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN	UN	UNIDADE		0	7	3	2	1	1

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	205.000,00	2	150.000,00	1	150.000,00	1	0,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO															
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
		12	Educação														
			361	Ensino Fundamental													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. de Almeida
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/sapi/public/material-legislativo/2021/16559/16559_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 38 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.695.000,00	100	2.256.000,00	100	2.500.000,00	100	2.850.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO										
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO										
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 39 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.178.000,00	100	906.000,00	100	973.000,00	100	1.053.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO										
2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	2.060.000,00	100	3.033.000,00	100	3.258.000,00	100	3.524.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL										
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 40 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.380.600,00	100	6.945.000,00	100	7.459.000,00	100	8.174.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL										
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	18.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL										
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					9.623.600,00		13.505.000,00		14.560.000,00		15.819.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_origem.pdf





Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Público Alvo: Alunos

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE		8000	8600	8000	8200	8400	8600
PANIFICADORA PAES/DIA	UN	UNIDADE		1000	3000	3000	3200	3400	3600

Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.538.000,00	100	2.750.000,00	100	2.835.000,00	100	2.910.000,00		
	020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO																	
		2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR																
			12	Educação															
				306	Alimentação e Nutrição														
					00	A DEFINIR													
						000	A DEFINIR												
							3	DESPESAS CORRENTES											

1 09:44:30

11 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

in: <https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/sapd/sapd.asp>

Total Geral Financeiro 2.538.000,00 2.750.000,00 2.835.000,00 2.910.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/material-legislativo/2021/16559/16559_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 42 of 123

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de recursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	UNIDADE		250	450	450	450	450	450
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	500.000,00	100	650.000,00	100	700.000,00	100	730.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/materiais/digitaliza/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 43 of 123

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de recursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO	%	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.200,00
	020206 POLO UNIVESP										
	2100 MANUTENÇÃO UNIVESP										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					512.500,00		662.500,00		712.500,00		743.200,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA	TON	TONELADA		29	30	30	30	30	30
PROJETOS AMBIENTAIS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							PARTICIPAÇÃO	%	100	53.000,00	100	136.000,00	100	142.000,00	100	148.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE															
		2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL														
			18	Gestão Ambiental													
				542	Controle Ambiental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

11 09:44:30

Em 11 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki, em nome de: https://sapl.paraguacu.sp.leg.br/legislacao/

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/material-legislativo/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 45 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	229.500,00	100	256.000,00	100	282.000,00	100	293.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 46 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	45.000,00	100	59.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM										
15	Urbanismo										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.820.000,00	100	2.875.000,00	100	2.916.000,00	100	3.060.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 47 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	2.500,00	100	5.000,00	100	7.500,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	TERCEIRIZAÇÃO	%	100	1.500.000,00	100	1.650.000,00	100	1.710.000,00	100	1.760.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 48 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	50.000,00	100	65.000,00	100	70.000,00	100	70.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2098	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	242.000,00	100	92.000,00	0	0,00	0	0,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 49 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	10.000,00	100	260.000,00	0	0,00	0	0,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	85.000,00	100	105.000,00	100	198.000,00	100	207.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 50 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	6.500,00	100	5.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					5.054.500,00		5.510.500,00		5.394.500,00		5.625.500,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16555916559_original.pdf





Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 51 of 123

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Público Alvo: Munícipes

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	178.500,00	100	199.000,00	100	210.000,00	100	225.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS															
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									



Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 52 of 123

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Público Alvo: Munícipes

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2011, por Antonio Takashi Sassa.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://saml.paranaecam.mt.ssp.br/medida/saml/public/materiales/ativa/2021/16559/16559.pdf>



Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 53 of 123

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Público Alvo: Munícipes

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2007.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://saia>





Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 54 of 123



Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 55 of 123

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	100.000,00	100	210.000,00	100	210.000,00	100	250.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA								
		06	Segurança Pública								
			181	Policiamento							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					





Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 56 of 123

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Público Alvo: Munícipes

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2016.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sistema>



Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 57 of 123

Objetivo:	Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.
Justificativa:	A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.
Público Alvo:	Municípios

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO EM GERAL	%	1	5.000,00	1	10.000,00	0	0,00	1	10.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC															
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS														
			13	Cultura													
				392	Difusão Cultural												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

29/09/2021 09:44:30

3, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada, leg. 1000



Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 58 of 123

Objetivo:	Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.
Justificativa:	A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.
Público Alvo:	Municípios

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sassa.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://snp.paracatuamc.com.br/medida/snp/public/materialesilativo/2021/16559/16559 ORIGINAL.pdf>



Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 59 of 123

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Público Alvo: Munícipes

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	3.500,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR															
		1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO														
			23	Comércio e Serviços													
				695	Turismo												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 60 of 123

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		1022	ATRATIVOS TURISTICOS								
			23	Comércio e Serviços							
				695	Turismo						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			



Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 61 of 123

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO								
		23	Comércio e Serviços								
			695	Turismo							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

09:44:30
 Julho de 2021, por Antonio Takashi S.
 : https://sap1.paraguacu.paulista.sp.leg





Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 62 of 123

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	3.500,00	100	8.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO								
		23	Comércio e Serviços								
			695	Turismo							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				





Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	360.000,00	100	410.000,00	100	435.000,00	100	470.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	365.000,00	100	390.000,00	100	452.000,00	100	485.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										





Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 64 of 123

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Público Alvo: Municípios

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2020.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.rj.gov.br>





Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo à prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	UNIDADE	0	7	7	7	7	7	
EQUIPES MANTIDAS	UN	UNIDADE	25	25	25	25	25	25	
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE	0	5	1	2	0	2	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							UNIDADES ESPORTIVAS	UN	1	5.000,00	2	10.000,00	0	0,00	2	8.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL															
		1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS														
			27	Desporto e Lazer													
				812	Desporto Comunitário												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 66 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo à prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.175.000,00	100	1.230.000,00	100	1.320.000,00	100	1.350.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	5.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 67 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo à prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	81.000,00	100	89.000,00	100	90.000,00	100	91.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	2.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 68 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo à prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	281.500,00	100	310.000,00	100	325.000,00	100	348.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					1.552.500,00		1.645.000,00		1.738.500,00		1.804.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 69 of 123

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDIC UN	UNIDADE	2	3	2	3	3	3		
USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENS/UN	UNIDADE	12000	12000	12000	12000	12000	12000		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.388.026,00	100	2.450.000,00	100	2.680.000,00	100	2.710.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA														
			10	Saúde													
				303	Suporte Profilático e Terapêutico												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

9/9/2021 09:44:30

06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

vel em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. de Almeida
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/sapi/public/material/legislativa/2021/16559/16559-000001.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 70 of 123

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	3.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
10	Saúde										
303	Suporte Profilático e Terapêutico										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					2.393.026,00		2.453.000,00		2.688.000,00		2.720.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559-00001.pdf>





Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE		UNIDADE		0	8	2	2	2	2

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							UNIDADES REFORMADAS/AMPI UN	2	55.000,00	2	25.000,00	2	30.000,00	2	45.000,00		
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																
		1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE															
			10	Saúde														
				122	Administração Geral													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							4	DESPESAS DE CAPITAL										

1 09:44:30

7 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

n: <https://sapl.paraguacu paulista.sp.leg.br/sapd/sapd-dia.asp>





Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Munícipes e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	42.000,00	100	43.000,00	100	49.000,00	100	56.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2034	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE										
10	Saúde										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.840.000,00	100	1.910.000,00	100	2.050.000,00	100	2.150.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2035	SUPORTE ADMINISTRATIVO										
10	Saúde										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 73 of 123

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípes e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	6.000,00	100	15.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2035	SUPORTE ADMINISTRATIVO										
10	Saúde										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	3.800.000,00	100	3.910.000,00	100	4.180.000,00	100	4.260.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
10	Saúde										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559Original.pdf>





Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 74 of 123

Objetivo:	Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.
Justificativa:	Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.
Público Alvo:	Municípios e Servidores

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2017.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://saia.mec.gov.br>





Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

Metas																
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025							
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100							

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	37.000,00	100	42.500,00	100	43.000,00	100	43.200,00
	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE															
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/materialesdigitais/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 76 of 123

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.000,00	100	4.000,00	100	4.200,00	100	4.200,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 77 of 123

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					43.500,00		48.500,00		49.200,00		49.400,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 78 of 123

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida						Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025				
PROCESSOS JUDICIAIS		%						PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100			
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	708.000,00	100	725.000,00	100	734.000,00	100	742.000,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR															
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS														
			02	Judiciária													
				061	Ação Judiciária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/visualizar_documento.asp?material=judiciativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 79 of 123

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00
021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR										
2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS										
02	Judiciária										
061	Ação Judiciária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					710.500,00		730.000,00		741.500,00		747.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 80 of 123

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
PAGAMENTO PASEP	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
PARCELAMENTO DÍVIDA PÚBLICA	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SEF	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							PAGAMENTOS	%	100	8.500.745,75	100	8.752.000,00	100	9.150.000,00	100	9.320.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS														
			28	Encargos Especiais													
				846	Outros Encargos Especiais												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

29/09/2021 09:44:30

3, 0, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasakawa, por Antonio Tak

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Enviado em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº11.3, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sassi
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/legislacao/sapi/public/material-legislativo/2021/16559/16559_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 81 of 123

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	4.000.000,00	100	4.350.000,00	100	4.380.000,00	100	4.450.000,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	Encargos Especiais										
846	Outros Encargos Especiais										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	4.760.000,00	100	4.810.000,00	100	4.825.000,00	100	4.852.000,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA										
28	Encargos Especiais										
843	Serviço da Dívida Interna										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_origina.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 82 of 123

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	30.000,00	100	45.000,00	100	60.000,00	100	55.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0004 ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA										
	28 Encargos Especiais										
	843 Serviço da Dívida Interna										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	4.600.000,00	100	4.750.000,00	100	4.930.000,00	100	4.980.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					21.890.745,75		22.707.000,00		23.345.000,00		23.657.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_origina.pdf





Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

Metas																			
Indicador				Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025								
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE				%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100								
Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025		
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	2.199.158,83	100	2.337.558,83	100	2.430.066,83	100	1.715.000,00		
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL																	
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL																
			09	Previdência Social															
				272	Previdência do Regime Estatutário														
					00	A DEFINIR													
						000	A DEFINIR												
							3	DESPESAS CORRENTES											

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/materiales-legislativa/2021/16559/16559_origanal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 84 of 123

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	50.000,00	100	50.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL										
09	Previdência Social										
272	Previdência do Regime Estatutário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	19.215.000,00	100	19.963.060,00	100	20.741.310,40	100	21.550.598,82
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS										
09	Previdência Social										
272	Previdência do Regime Estatutário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					21.464.158,83		22.350.618,83		23.226.377,23		23.325.598,82

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_origem.pdf





Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
AGENTE COMUNITÁRIO	UN	UNIDADE	42	52	42	51	52	52	
DIABÉTICOS CADASTRADOS NO E SU	UN	UNIDADE	25	50	35	45	50	50	
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA UN	UN	UNIDADE	9	10	9	9	10	10	
EQUIPES DE SAUDE BUCAL	UN	UNIDADE	9	12	9	11	12	12	
EXAME CITOPATOLÓGICO	UN	UNIDADE	30	40	35	40	40	40	
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSUL	UN	UNIDADE	125	180	160	170	180	180	
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E S UN	UN	UNIDADE	20	50	30	40	50	50	
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://snp.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/snp/public/material-legislativo/2021/16559/16559_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 86 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	110.000,00	100	110.000,00	100	110.000,00	100	11.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2088 MAIS MÉDICOS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	7.801.000,00	100	8.010.000,00	100	8.360.000,00	100	8.490.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 87 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	55.000,00	100	25.000,00	100	10.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	7.521.977,55	100	7.680.000,00	100	7.852.000,00	100	7.960.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 88 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	18.000,00	100	20.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2108	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					15.497.977,55		15.830.000,00		16.350.000,00		16.501.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_origina.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 89 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES	UN	UNIDADE	2700	3600	3600	3600	3600	3600	
CONSULTAS MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2400	2400	2400	2400	
EXAMES MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2400	2400	2400	2400	
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL	UN	UNIDADE	69	59	65	60	59	59	
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							ATENDIMENTO	%	100	11.430.000,00	100	12.340.000,00	100	12.540.000,00	100	12.860.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2027	PARCEIROS DO SUS - MAC														
			10	Saúde													
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Impresso em 29/09/2021 09:44:30

Relatório nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi

Manual disponível em: <https://sapi.paraguacupara.gov.br/lista-spi-ke>

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos da Silva
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguaçu.pr.gov.br/mediatransferencia/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 90 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	700.500,00	100	725.000,00	100	732.000,00	100	756.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2021/16559/1655916559.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 91 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	780.000,00	100	792.000,00	100	835.000,00	100	890.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2029	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	3.365.000,00	100	3.542.000,00	100	3.750.000,00	100	3.892.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2021/16559/1655916559.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 92 of 123

Objetivo:	Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.
Justificativa:	Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.
Público Alvo:	municípios

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente com Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://saoj.pareceactualizada.com.br/portal/public/materia/lei/origem/2021/16559/16559>
00,00 00,00



Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 93 of 123

Objetivo:	Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.
Justificativa:	Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.
Público Alvo:	municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.723.356,51	100	1.835.000,00	100	2.060.000,00	100	2.180.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA									
		2031	MANUTENÇÃO DO SAMU								
			10	Saúde							
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 94 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.900,65	100	5.000,00	100	3.500,00	100	5.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					18.074.097,00		19.309.000,00		19.994.250,00		20.671.500,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2021/16559/1655916559.pdf>





Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 ANO	% PERCENTUAL	84,9	95	95	95	95	95		
CURA TUBERCULOSE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
DST NOTIFICADOS	UN UNIDADE	15	9	9	9	9	0		
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
MORTALIDADE INFANTIL	PROPOR FORMULA	14,86	11,74	11	11	11	11,74		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							SERVIÇOS	%	100	534.000,00	100	555.000,00	100	575.000,00	100	584.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE														
			10	Saúde													
				304	Vigilância Sanitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos da Silva
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.gov.br/media/sapi/public/materials/2021/16559/16559_orig.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 96 of 123

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	6.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
10	Saúde										
304	Vigilância Sanitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	1.634.000,00	100	1.685.000,00	100	1.702.000,00	100	1.795.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
10	Saúde										
305	Vigilância Epidemiológica										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_origina.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 97 of 123

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	25.000,00	100	5.000,00	100	15.000,00	100	18.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					2.203.000,00		2.250.000,00		2.299.500,00		2.403.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_origina.pdf





Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas									
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	UN	UNIDADE		1858	1928	1858	1900	1910	1928
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
NUMERO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAI	UN	UNIDADE		7	7	7	7	7	7
REPASSE A ENTIDADE	UN	UNIDADE		2	2	2	2	2	2

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	550.694,14	100	580.000,00	100	608.000,00	100	612.000,00	
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS																
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES															
			08	Assistência Social														
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Anônimo
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap1.paraguacupaulista.sp.gov.br/sap1/public/material/legislativa/2021/16550853>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 99 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.325.500,00	100	1.450.000,00	100	1.530.000,00	100	1.590.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	2.500,00	100	2.500,00	100	7.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/165590853>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 100 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	67.000,00	100	73.000,00	100	74.000,00	100	75.800,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2021/16550855>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 101 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	176.500,00	100	185.000,00	100	201.000,00	100	225.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	2.000,00	100	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/165590853>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 102 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.800,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16550/32486.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 103 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULOS	%	100	128.000,00	100	132.000,00	100	143.000,00	100	148.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULOS	%	100	8.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00	100	8.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16550/32486.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	40.000,00	100	42.000,00	100	43.000,00	100	44.500,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 105 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	15.000,00	100	16.000,00	100	16.000,00	100	16.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	0,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16550853>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 106 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO	%	100	9.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	8.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2111 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					2.348.194,14		2.507.000,00		2.649.500,00		2.758.100,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/165590853_001.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
ATEDIMENTOS	UN UNIDADE	140	140	140	140	140	140		
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIA	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1		
REPASSE A ENTIDADES	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1		

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	255.100,00	100	285.000,00	100	297.000,00	100	302.000,00	
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS																
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES															
			08	Assistência Social														
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sestini
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap1.paraguacupaulista.sp.gov.br/sap1/public/material/legislativa/2021/16550853>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 108 of 123

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	46.000,00	100	51.000,00	100	52.000,00	100	52.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	8.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16550/0001_16550_0001.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 109 of 123

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	474.000,00	100	482.000,00	100	491.000,00	100	504.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					785.100,00	828.000,00	855.000,00	871.500,00			

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2021/165590853>





Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
REPASSE A ENTIDADES	UNIDADE	3	3	3	3	3	3	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	105.179,68	100	108.000,00	100	112.000,00	100	115.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES														
			08	Assistência Social													
				241	Assistência ao Idoso												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 111 of 123

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	395.826,18	100	402.000,00	100	425.000,00	100	432.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					501.005,86		510.000,00		537.000,00		547.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/165590853>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 112 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIES

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
ATENDIMENTOS		UN	UNIDADE	1967	1802	1967	1973	19780	1802
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	36.900,00	100	42.000,00	100	43.000,00	100	44.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

21 09:44:30

o julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki,

em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/sapl

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 11.3, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakai
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/material-legislativo/2021/16550/0001-93>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 113 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	81.100,00	100	82.000,00	100	82.300,00	100	83.500,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	14.500,00	100	15.000,00	100	16.200,00	100	17.800,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2021/16550855>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 114 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	9.500,00	100	9.500,00	100	10.200,00	100	10.300,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MUNICIPES	%	100	56.000,00	100	57.000,00	100	58.000,00	100	59.650,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2109	BENEFICIO EVENTUAL										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2021/16550/0001-93>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 115 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	94.000,00	100	94.500,00	100	96.000,00	100	97.100,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2110 PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					292.000,00		300.000,00		305.700,00		312.850,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/165590853_origina



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 116 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIES

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
MAUTENÇÃO GERAL	%	AÇÕES	100	100	100	100	100		
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDA	UN	UNIDADE	0	2	1	0	1	0	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	1	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	7.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

21 09:44:30

o julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki,

m: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/sapl/

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 11.3, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakai
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/materia/legislativa/2021/16550/0001>





Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 117 of 123

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	710.000,00	100	725.000,00	100	732.000,00	100	765.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		08	Assistência Social								
			244	Assistência Comunitária							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	940.000,00	100	943.000,00	100	952.000,00	100	958.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
		2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		08	Assistência Social								
			244	Assistência Comunitária							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 09 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://spl.paraguacupulista.sp.leg.br/materia/00,00>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 118 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2021/16550/0001-93>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 119 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	142.000,00	100	149.000,00	100	154.000,00	100	162.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2021/16550855>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 120 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.500,00	100	2.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					1.809.000,00		1.835.000,00		1.856.500,00		1.909.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/165590855_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 121 of 123

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municípes

Metas																
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100							

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							Reserva de Contingencia	%	100	3.030.000,00	100	1.500.000,00	100	1.650.000,00	100	1.750.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA														
			99	Reserva de Contingência													
				999	Reserva de Contingência												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materiales-legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 122 of 123

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.
Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.
Público Alvo: Municípios

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Reserva de Contingencia	%	100	1.213.941,17	100	954.781,96	100	711.056,38	100	457.669,77
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA										
99	Reserva de Contingência										
997	Reserva de Contingência - RPPS										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Total Geral Financeiro					4.243.941,17		2.454.781,96		2.361.056,38		2.207.669,77

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 123 of 123

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	190.777.954,00	203.034.630,00	210.999.400,00	218.200.050,00
Total Geral do PPA:	823.012.034,00			

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/2021/16559/16559_original.pdf





Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	010101	2001	00	000	3	3.751.227,26	3.982.565,41	4.228.940,76	4.491.330,52
2	0001	010101	2001	00	000	4	66.000,00	83.823,72	102.801,74	123.013,34
2	0001	010101	2002	00	000	3	7.929,44	7.929,44	7.929,44	7.929,44
2	0001	010101	2003	00	000	3	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00
2	0001	010101	1001	00	000	4	198.000,00	210.870,00	224.576,55	239.174,03
Total SubFunção:							4.031.197,70	4.293.229,57	4.572.289,49	4.869.488,33
Total Função:							4.031.197,70	4.293.229,57	4.572.289,49	4.869.488,33

Função: 02 Judiciária

SubFunção: 061 Ação Judiciária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0025	021301	2079	00	000	3	708.000,00	725.000,00	734.000,00	742.000,00
1	0025	021301	2079	00	000	4	2.500,00	5.000,00	7.500,00	5.000,00
Total SubFunção:							710.500,00	730.000,00	741.500,00	747.000,00
Total Função:							710.500,00	730.000,00	741.500,00	747.000,00

Função: 04 Administração



Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0003	021701	2016	00	000	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0003	021701	2015	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0005	021901	2021	00	000	3	464.000,00	480.000,00	510.000,00
1	0003	021701	2015	00	000	3	621.000,00	676.000,00	698.000,00
1	0003	020303	2014	00	000	3	2.430.000,00	2.450.000,00	2.610.000,00
1	0003	020303	1004	00	000	4	100.000,00	150.000,00	175.000,00
1	0003	020302	2013	00	000	3	89.000,00	92.000,00	93.000,00
1	0003	020301	2012	00	000	4	49.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0029	021001	2031	00	000	4	405,97	500,00	750,00
1	0026	021401	2036	00	000	3	4.600.000,00	4.750.000,00	4.930.000,00
1	0011	020201	2046	00	000	3	500.000,00	650.000,00	700.000,00
1	0011	020206	2100	00	000	3	12.500,00	12.500,00	12.500,00
1	0013	021201	2052	00	000	3	178.500,00	199.000,00	210.000,00
1	0013	021201	2052	00	000	4	5.000,00	5.000,00	2.500,00
1	0029	021001	2031	00	000	3	52.933,87	57.000,00	63.000,00
1	0002	020201	2005	00	000	3	77.000,00	145.000,00	160.000,00
1	0002	020203	2007	00	000	3	240.000,00	280.000,00	299.000,00
1	0002	020204	2008	00	000	4	5.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0002	020202	2006	00	000	3	1.371.500,00	1.481.000,00	1.520.000,00
1	0002	020201	2005	00	000	4	900,00	1.000,00	1.100,00
1	0002	020201	2002	00	000	3	88.000,00	90.000,00	90.000,00
1	0002	020201	2003	00	000	3	24.000,00	25.000,00	25.000,00
1	0002	020201	2004	00	000	3	533.500,00	586.980,00	616.329,00
1	0003	020301	2012	00	000	3	3.625.000,00	3.896.289,64	4.185.597,90
1	0002	020204	2008	00	000	3	135.000,00	145.000,00	156.000,00
1	0002	021801	2011	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0002	021601	2009	00	000	3	180.500,00	247.000,00	256.000,00
1	0002	021601	2009	00	000	4	50.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0002	021601	2010	00	000	4	56.000,00	96.000,00	100.000,00
1	0002	021801	2011	00	000	3	337.500,00	364.230,00	380.000,00
1	0002	020201	2004	00	000	4	10.000,00	5.000,00	5.000,00

Total SubFunção: 15.851.239,84 16.910.499,64 17.824.776,90 18.645.443,08

SubFunção: 124 Controle Interno

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	020205	2090	00	000	3	184.000,00	190.000,00	235.000,00

Total SubFunção: 184.000,00 190.000,00 235.000,00 240.000,00

SubFunção: 125 Normatização e Fiscalização

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0013	021201	2054	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0013	021201	2054	00	000	3	321.300,00	350.000,00	362.000,00
1	0013	021201	2106	00	000	4	10.000,00	5.000,00	6.000,00
1	0013	021201	2106	00	000	3	271.000,00	293.000,00	321.000,00

Total SubFunção: 607.300,00 653.000,00 694.000,00 723.500,00

Total Função: 16.642.539,84 17.753.499,64 18.753.776,90 19.608.943,08

Função: 06 Segurança Pública



Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 06 Segurança Pública

SubFunção: 181 Policiamento

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0013	021201	2095	00	000	3	100.000,00	210.000,00	210.000,00	250.000,00
1	0013	021201	2053	00	000	4	5.000,00	5.000,00	7.500,00	2.500,00
1	0013	021201	2053	00	000	3	691.500,00	720.000,00	730.000,00	745.000,00
Total SubFunção:							796.500,00	935.000,00	947.500,00	997.500,00

SubFunção: 182 Defesa Civil

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0013	021201	2089	00	000	4	10.000,00	10.000,00	1.000,00	3.000,00
1	0013	021201	2089	00	000	3	25.000,00	35.000,00	35.000,00	38.000,00
Total SubFunção:							35.000,00	45.000,00	36.000,00	41.000,00
Total Função:							831.500,00	980.000,00	983.500,00	1.038.500,00

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 241 Assistência ao Idoso

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0031	021104	2111	00	000	3	9.000,00	5.000,00	7.500,00	8.000,00
1	0031	021104	2063	00	000	4	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1	0031	021104	2063	00	000	3	15.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1	0033	021101	2063	00	000	3	105.179,68	108.000,00	112.000,00	115.000,00
1	0031	021101	2067	00	000	4	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0031	021101	2067	00	000	3	67.000,00	73.000,00	74.000,00	75.800,00
Total SubFunção:							202.179,68	203.000,00	211.500,00	216.800,00

SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0035	021102	2093	00	000	3	142.000,00	149.000,00	154.000,00	162.000,00
1	0031	021101	2091	00	000	4	8.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00
1	0031	021102	2063	00	000	3	40.000,00	42.000,00	43.000,00	44.500,00
1	0031	021102	2063	00	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0031	021101	2063	00	000	3	550.694,14	580.000,00	608.000,00	612.000,00
1	0031	021101	2091	00	000	3	128.000,00	132.000,00	143.000,00	148.000,00
1	0032	021101	2068	00	000	3	46.000,00	51.000,00	52.000,00	52.500,00
1	0032	021101	2063	00	000	3	255.100,00	285.000,00	297.000,00	302.000,00
1	0035	021102	2093	00	000	4	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00
1	0032	021101	2073	00	000	3	474.000,00	482.000,00	491.000,00	504.000,00
1	0032	021101	2068	00	000	4	5.000,00	5.000,00	7.500,00	8.000,00
1	0031	021101	2076	00	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
1	0031	021101	2076	00	000	3	10.500,00	12.500,00	12.500,00	13.800,00
1	0031	021101	2066	00	000	3	1.325.500,00	1.450.000,00	1.530.000,00	1.590.000,00
1	0031	021101	2070	00	000	4	5.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
1	0031	021101	2066	00	000	4	5.000,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00
1	0034	021101	2110	00	000	3	94.000,00	94.500,00	96.000,00	97.100,00
1	0031	021101	2070	00	000	3	176.500,00	185.000,00	201.000,00	225.000,00
1	0033	021101	2063	00	000	3	395.826,18	402.000,00	425.000,00	432.000,00
1	0032	021101	2073	00	000	4	5.000,00	5.000,00	7.500,00	5.000,00
Total SubFunção:							3.670.120,32	3.887.500,00	4.082.500,00	4.220.900,00



Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0024	020207	2077	00	000	3	37.000,00	42.500,00	43.000,00	43.200,00
1	0024	020207	2078	00	000	3	3.000,00	4.000,00	4.200,00	4.200,00
1	0034	021101	2065	00	000	4	81.100,00	82.000,00	82.300,00	83.500,00
1	0034	021101	2075	00	000	3	14.500,00	15.000,00	16.200,00	17.800,00
1	0034	021101	2075	00	000	4	9.500,00	9.500,00	10.200,00	10.300,00
1	0034	021101	2109	00	000	3	56.000,00	57.000,00	58.000,00	59.650,00
1	0035	021101	1025	00	000	4	5.000,00	5.000,00	7.500,00	7.500,00
1	0024	020207	2078	00	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0034	021101	2065	00	000	3	36.900,00	42.000,00	43.000,00	44.500,00
1	0024	020207	2077	00	000	4	2.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0035	021101	2036	00	000	3	710.000,00	725.000,00	732.000,00	765.000,00
1	0035	021101	2064	00	000	3	940.000,00	943.000,00	952.000,00	958.000,00
1	0035	021101	2064	00	000	4	5.000,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00
1	0035	021101	2069	00	000	3	4.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
1	0035	021102	2069	00	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							1.906.500,00	1.938.000,00	1.958.900,00	2.010.150,00
Total Função:							5.778.800,00	6.028.500,00	6.252.900,00	6.447.850,00

Função: 09 Previdência Social

SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
3	0027	030101	2086	00	000	3	19.215.000,00	19.963.060,00	20.741.310,40	21.550.598,82
3	0027	030101	2085	00	000	4	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
3	0027	030101	2085	00	000	3	2.199.158,83	2.337.558,83	2.430.066,83	1.715.000,00
Total SubFunção:							21.464.158,83	22.350.618,83	23.226.377,23	23.325.598,82
Total Função:							21.464.158,83	22.350.618,83	23.226.377,23	23.325.598,82

Função: 10 Saúde

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0021	021001	2036	00	000	3	3.800.000,00	3.910.000,00	4.180.000,00	4.260.000,00
1	0021	021001	2034	00	000	3	42.000,00	43.000,00	49.000,00	56.000,00
1	0021	021001	2035	00	000	3	1.840.000,00	1.910.000,00	2.050.000,00	2.150.000,00
1	0021	021001	2035	00	000	4	6.000,00	15.000,00	5.000,00	10.000,00
1	0021	021001	1014	00	000	4	55.000,00	25.000,00	30.000,00	45.000,00
1	0021	021001	2037	00	000	3	7.500,00	7.500,00	2.000,00	5.000,00
Total SubFunção:							5.750.500,00	5.910.500,00	6.316.000,00	6.526.000,00

SubFunção: 301 Atenção Básica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0028	021001	2108	00	000	4	10.000,00	5.000,00	18.000,00	20.000,00
1	0028	021001	2108	00	000	3	7.521.977,55	7.680.000,00	7.852.000,00	7.960.000,00
1	0028	021001	2088	00	000	3	110.000,00	110.000,00	110.000,00	11.000,00
1	0028	021001	2107	00	000	3	7.801.000,00	8.010.000,00	8.360.000,00	8.490.000,00
1	0028	021001	2107	00	000	4	55.000,00	25.000,00	10.000,00	20.000,00
Total SubFunção:							15.497.977,55	15.830.000,00	16.350.000,00	16.501.000,00





Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0029	021001	2030	00	000	4	10.000,00	7.500,00	5.000,00	12.000,00
1	0029	021001	2027	00	000	3	11.430.000,00	12.340.000,00	12.540.000,00	12.860.000,00
1	0029	021001	2028	00	000	4	10.000,00	5.000,00	5.000,00	7.500,00
1	0029	021001	2029	00	000	3	780.000,00	792.000,00	835.000,00	890.000,00
1	0029	021001	2030	00	000	3	3.365.000,00	3.542.000,00	3.750.000,00	3.892.000,00
1	0029	021001	2028	00	000	3	700.500,00	725.000,00	732.000,00	756.000,00
1	0029	021001	2031	00	000	3	1.723.356,51	1.835.000,00	2.060.000,00	2.180.000,00
1	0029	021001	2031	00	000	4	1.900,65	5.000,00	3.500,00	5.000,00
Total SubFunção:							18.020.757,16	19.251.500,00	19.930.500,00	20.602.500,00

SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0018	021001	2026	00	000	3	2.388.026,00	2.450.000,00	2.680.000,00	2.710.000,00
1	0018	021001	2026	00	000	4	5.000,00	3.000,00	8.000,00	10.000,00
Total SubFunção:							2.393.026,00	2.453.000,00	2.688.000,00	2.720.000,00

SubFunção: 304 Vigilância Sanitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0030	021001	2032	00	000	3	534.000,00	555.000,00	575.000,00	584.000,00
1	0030	021001	2032	00	000	4	10.000,00	5.000,00	7.500,00	6.000,00
Total SubFunção:							544.000,00	560.000,00	582.500,00	590.000,00

SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0030	021001	2033	00	000	4	25.000,00	5.000,00	15.000,00	18.000,00
1	0030	021001	2033	00	000	3	1.634.000,00	1.685.000,00	1.702.000,00	1.795.000,00
Total SubFunção:							1.659.000,00	1.690.000,00	1.717.000,00	1.813.000,00
Total Função:							43.865.260,71	45.695.000,00	47.584.000,00	48.752.500,00

Função: 12 Educação

SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0010	020604	2044	00	000	3	2.538.000,00	2.750.000,00	2.835.000,00	2.910.000,00
Total SubFunção:							2.538.000,00	2.750.000,00	2.835.000,00	2.910.000,00

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0009	020603	2043	00	000	3	4.380.600,00	6.945.000,00	7.459.000,00	8.174.000,00
1	0009	020601	2083	00	000	3	1.178.000,00	906.000,00	973.000,00	1.053.000,00
1	0007	020606	2036	00	000	3	2.200.000,00	2.250.000,00	2.345.000,00	2.410.000,00
1	0007	020606	2038	00	000	3	17.050.000,00	17.850.000,00	18.120.000,00	18.980.000,00
1	0007	020606	2039	00	000	3	2.220.000,00	2.350.000,00	2.470.000,00	2.540.000,00
1	0009	020603	2043	00	000	4	5.000,00	15.000,00	20.000,00	18.000,00
1	0009	020603	2036	00	000	3	2.060.000,00	3.033.000,00	3.258.000,00	3.524.000,00
1	0009	020601	2082	00	000	3	1.695.000,00	2.256.000,00	2.500.000,00	2.850.000,00
1	0009	020601	1015	00	000	4	205.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
1	0009	020601	2082	00	000	4	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total SubFunção:							31.093.600,00	35.955.000,00	37.495.000,00	39.749.000,00





Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 12 Educação

SubFunção: 365 Educação Infantil

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0008	020602	2042	00	000	4	5.000,00	15.000,00	10.000,00	18.000,00
1	0008	020601	2082	00	000	4	200.000,00	250.000,00	250.000,00	280.000,00
1	0007	020606	2036	00	000	3	1.600.000,00	1.720.000,00	1.845.000,00	1.900.000,00
1	0007	020606	2040	00	000	3	13.080.000,00	13.456.000,00	14.260.000,00	15.000.000,00
1	0008	020601	1015	00	000	4	255.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1	0008	020601	2082	00	000	3	1.855.000,00	3.825.000,00	3.910.000,00	4.050.000,00
1	0008	020602	2042	00	000	3	4.451.100,00	4.900.000,00	5.102.000,00	5.370.000,00
1	0008	020602	2036	00	000	3	2.000.000,00	2.310.000,00	2.420.000,00	2.530.000,00
Total SubFunção:							23.446.100,00	26.626.000,00	27.947.000,00	29.298.000,00
Total Função:							57.077.700,00	65.331.000,00	68.277.000,00	71.957.000,00

Função: 13 Cultura

SubFunção: 392 Difusão Cultural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0014	020701	2055	00	000	4	5.000,00	10.000,00	3.000,00	10.000,00
1	0014	020701	2055	00	000	3	810.500,00	829.000,00	845.000,00	880.000,00
1	0014	020701	1019	00	000	3	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total SubFunção:							820.500,00	849.000,00	848.000,00	900.000,00
Total Função:							820.500,00	849.000,00	848.000,00	900.000,00

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0004	020402	1005	00	000	4	400.000,00	550.000,00	680.000,00	700.000,00
1	0005	021902	1011	00	000	4	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0005	021903	2101	00	000	4	110.000,00	115.000,00	123.000,00	135.000,00
1	0005	021903	2101	00	000	3	690.000,00	802.000,00	815.000,00	834.000,00
1	0005	021902	1028	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0004	020402	1006	00	000	4	5.000,00	12.000,00	10.000,00	7.000,00
1	0004	020404	2005	00	000	3	2.610,00	135.000,00	145.000,00	152.000,00
1	0004	020402	1008	00	000	4	10.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00
Total SubFunção:							1.227.610,00	1.639.000,00	1.788.000,00	1.858.000,00

SubFunção: 452 Serviços Urbanos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0004	020404	2105	00	000	4	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0004	020404	2105	00	000	3	6.595.000,00	6.230.000,00	6.350.000,00	6.490.000,00
1	0004	020403	2019	00	000	4	7.000,00	5.000,00	8.000,00	5.000,00
1	0012	021501	2050	00	000	3	2.820.000,00	2.875.000,00	2.916.000,00	3.060.000,00
1	0012	021501	2050	00	000	4	10.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00
1	0012	021501	2051	00	000	3	1.500.000,00	1.650.000,00	1.710.000,00	1.760.000,00
1	0012	021501	2098	00	000	3	50.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00
1	0004	020403	1031	00	000	4	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1	0004	020403	2019	00	000	3	764.000,00	795.000,00	801.000,00	843.000,00
Total SubFunção:							11.866.000,00	11.632.500,00	11.865.000,00	12.240.500,00



Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 542 Controle Ambiental

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0012	021501	2049	00	000 3	45.000,00	59.000,00	60.000,00	70.000,00
Total SubFunção:						45.000,00	59.000,00	60.000,00	70.000,00
Total Função:						13.138.610,00	13.330.500,00	13.713.000,00	14.168.500,00

Função: 18 Gestão Ambiental

SubFunção: 542 Controle Ambiental

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0012	021501	2099	00	000 3	242.000,00	92.000,00	0,00	0,00
1	0006	020501	2023	00	000 3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0012	021501	2005	00	000 3	53.000,00	136.000,00	142.000,00	148.000,00
1	0012	021501	2047	00	000 3	229.500,00	256.000,00	282.000,00	293.000,00
1	0012	021501	2047	00	000 4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0012	021501	2099	00	000 4	10.000,00	260.000,00	0,00	0,00
1	0012	021501	2102	00	000 3	85.000,00	105.000,00	198.000,00	207.000,00
1	0012	021501	2102	00	000 4	5.000,00	5.000,00	6.500,00	5.000,00
Total SubFunção:						639.500,00	869.000,00	643.500,00	668.000,00
Total Função:						639.500,00	869.000,00	643.500,00	668.000,00

Função: 20 Agricultura

SubFunção: 605 Abastecimento

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0006	020501	2104	00	000 4	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0006	020501	2103	00	000 3	21.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00
Total SubFunção:						41.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00

SubFunção: 606 Extensão Rural

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0006	020501	1013	00	000 4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0006	020501	2022	00	000 3	246.000,00	250.000,00	275.000,00	282.000,00
Total SubFunção:						251.000,00	255.000,00	280.000,00	287.000,00
Total Função:						292.000,00	263.000,00	285.000,00	292.000,00

Função: 23 Comércio e Serviços

SubFunção: 695 Turismo

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0015	020801	1021	00	000 4	5.000,00	7.500,00	10.000,00	8.000,00
1	0015	020801	1020	00	000 4	5.000,00	10.000,00	3.500,00	10.000,00
1	0015	020801	2059	00	000 4	15.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00
1	0015	020801	2059	00	000 3	365.000,00	390.000,00	452.000,00	485.000,00
1	0015	020801	2056	00	000 4	5.000,00	10.000,00	8.000,00	10.000,00
1	0015	020801	2057	00	000 4	5.000,00	1.000,00	3.500,00	8.000,00
1	0015	020801	1022	00	000 4	5.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00
1	0015	020801	2057	00	000 3	1.208.500,00	1.308.000,00	1.325.000,00	1.368.000,00
1	0015	020801	2058	00	000 3	360.000,00	410.000,00	435.000,00	470.000,00
1	0015	020801	2056	00	000 3	330.000,00	343.000,00	350.000,00	362.000,00
Total SubFunção:						2.303.500,00	2.494.500,00	2.599.000,00	2.736.000,00
Total Função:						2.303.500,00	2.494.500,00	2.599.000,00	2.736.000,00





Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 26 Transporte

SubFunção: 782 Transporte Rodoviário

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0004	020404	1010	00	000	4	95.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00
Total SubFunção:							95.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00
Total Função:							95.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0016	020901	1024	00	000	4	5.000,00	10.000,00	0,00	8.000,00
1	0016	020901	2060	00	000	4	5.000,00	5.000,00	2.500,00	5.000,00
1	0016	020901	2061	00	000	3	81.000,00	89.000,00	90.000,00	91.000,00
1	0016	020901	2061	00	000	4	5.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
1	0016	020901	2087	00	000	3	281.500,00	310.000,00	325.000,00	348.000,00
1	0016	020901	2060	00	000	3	1.175.000,00	1.230.000,00	1.320.000,00	1.350.000,00
Total SubFunção:							1.552.500,00	1.645.000,00	1.738.500,00	1.804.000,00
Total Função:							1.552.500,00	1.645.000,00	1.738.500,00	1.804.000,00

Função: 28 Encargos Especiais

SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0026	021401	0004	00	000	3	30.000,00	45.000,00	60.000,00	55.000,00
1	0026	021401	0003	00	000	4	4.760.000,00	4.810.000,00	4.825.000,00	4.852.000,00
Total SubFunção:							4.790.000,00	4.855.000,00	4.885.000,00	4.907.000,00

SubFunção: 846 Outros Encargos Especiais

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0026	021401	0001	00	000	3	8.500.745,75	8.752.000,00	9.150.000,00	9.320.000,00
1	0026	021401	0002	00	000	3	4.000.000,00	4.350.000,00	4.380.000,00	4.450.000,00
Total SubFunção:							12.500.745,75	13.102.000,00	13.530.000,00	13.770.000,00
Total Função:							17.290.745,75	17.957.000,00	18.415.000,00	18.677.000,00

Função: 99 Reserva de Contingência

SubFunção: 997 Reserva de Contingência - RPPS

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0999	030101	0999	00	000	9	1.213.941,17	954.781,96	711.056,38	457.669,77
Total SubFunção:							1.213.941,17	954.781,96	711.056,38	457.669,77

SubFunção: 999 Reserva de Contingência

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0999	021401	0999	00	000	9	3.030.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.750.000,00
Total SubFunção:							3.030.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.750.000,00
Total Função:							4.243.941,17	2.454.781,96	2.361.056,38	2.207.669,77



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Page 9 of 9

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

[Vide Emenda
Constitucional nº 91, de
2016](#)

[Vide Emenda
Constitucional nº 106,
de 2020](#)

[Emendas Constitucionais](#)

[Emendas Constitucionais de Revisão](#)

[Vide Emenda
Constitucional nº 107,
de 2020](#)

[Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#)

[Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º](#)

ÍNDICE TEMÁTICO

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; [\(Vide Lei nº 13.874, de 2019\)](#)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

167-A desta Constituição. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021\)](#)

Art. 163-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020\)](#)

 Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo banco central.

§ 1º É vedado ao banco central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

§ 2º O banco central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

§ 3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

Art. 164-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem conduzir suas políticas fiscais de forma a manter a dívida pública em níveis sustentáveis, na forma da lei complementar referida no inciso VIII do caput do art. 163 desta Constituição. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021\)](#)

Parágrafo único. A elaboração e a execução de planos e orçamentos devem refletir a compatibilidade dos indicadores fiscais com a sustentabilidade da dívida. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021\)](#)

Seção II DOS ORÇAMENTOS

 Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021\)](#)

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária. [\(Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020\)](#)

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

[Mensagem de veto](#)

[\(Vide ADIN 2238\)](#)

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no [Capítulo II do Título VI da Constituição](#).

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária; [\(Regulamento\)](#)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na [alínea a do inciso I](#) e no [inciso II do art. 195](#), e no [art. 239 da Constituição](#);

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no [§ 9º do art. 201 da Constituição](#).



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

[Mensagem de veto](#)
[Vigência](#)
[Partes mantidas pelo Congresso Nacional](#)

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no [art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal](#).

TÍTULO I

Da Lei de Orçamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do [Anexo nº 1](#);
- III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

- I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos [Anexos nºs 6 a 9](#);
- III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 5º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 1º As cotas de receitas que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada a transferência e, como receita, no orçamento da que as deva receber.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Atualizada até a Emenda Nº 36, de 10-12-2020

(Em 17/06/2015 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP promoveu alteração no texto do inc.XV, art. 114)
(Em 27/09/2019 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP julgou inconstitucional Emenda LOM nº 35/2018)

SUMÁRIO

Mensagem

Preâmbulo

TÍTULO I **DOS PRINCÍPIOS GERAIS – Arts. 1º a 6º**

TÍTULO II **DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO**

CAPÍTULO I Das Competências Privativas – **Art. 7º**

CAPÍTULO II Das Competências Comuns – **Art. 8º**

CAPÍTULO III Das Competências Concorrentes – **Art. 9º**

CAPÍTULO IV Da criação, Modificação, Supressão e Organização de Distritos – **Arts. 10 a 11**

TÍTULO III **DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO I Da Câmara dos Vereadores – **Arts. 12 a 13**

SEÇÃO II Das Atribuições da Câmara de Vereadores – **Arts. 14 a 15**

SEÇÃO III Da Estrutura – **Art. 16**

Subseção I Do Presidente – **Arts. 17 a 18**

Subseção II Da Mesa Diretora – **Arts. 19 a 23**

Subseção III Do Plenário – **Art. 24**

Subseção IV Das Comissões – **Arts. 25 a 27**

SEÇÃO IV Do Funcionamento – **Arts. 28 a 31**

SEÇÃO V Dos Vereadores – **Art. 32**

Subseção I Da Posse – **Art. 33**

Subseção II Do Exercício e da Interrupção do Mandato – **Arts. 34 a 35**

Subseção III Dos Direitos e Deveres – **Arts. 36 a 37**

Subseção IV Das Incompatibilidades – **Art. 38**

Subseção V Da Remuneração – **Art. 39**

Subseção VI Da Responsabilidade – **Arts. 40 a 41**

Subseção VII Da Extinção do Mandato – **Art. 42**

Subseção VIII Da Cassação do Mandato – **Arts. 43 a 46**

Subseção IX Do Suplente – **Arts. 47 a 48**

SEÇÃO VI Do Processo Legislativo

Subseção I Disposições Gerais – **Arts. 49 a 51**

Subseção II Da Emenda à Lei Orgânica – **Arts. 52 a 53**

Subseção III Das Leis Complementares – **Art. 54**

Subseção IV Das Leis Ordinárias – **Arts. 55 a 58**

Subseção V Dos Decretos Legislativos e das Resoluções – **Arts. 59 a 60**

Subseção VI Das Emendas – **Art. 61**

SEÇÃO VII Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial – **Arts. 62 a 64**

CAPÍTULO II Do Poder Executivo

SEÇÃO I Disposições Gerais – **Arts. 65 a 66**

Art. 63 - Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela devem dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 64 - Prestará contas, conforme estabelecido pela legislação pertinente, toda pessoa física ou entidade pública ou privada que utiliza, arrecada, guarda, gerencia ou administra dinheiro, bens e valores públicos do município ou que por eles responda, ou que, em nome deste, assuma obrigação de natureza pecuniária.

CAPITULO II

DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65 - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, com funções políticas, executivas, gerenciais e administrativas, na forma estabelecida pela Constituição federal.

Art. 66 - No exercício da administração municipal, o Prefeito contará com a colaboração do Vice Prefeito, auxiliares diretos e demais responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do Município.

SEÇÃO II

DO PREFEITO

Art. 67 - O Prefeito será eleito para o exercício de um mandato de quatro anos, em eleição direta, em sufrágio universal e secreto, na forma e obedecidos os requisitos da Constituição federal e da legislação eleitoral e partidária vigentes no País e sob o comando das resoluções editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral e Juízes Eleitorais da Comarca).

SUBSEÇÃO I

DA POSSE E EXERCÍCIO

Art. 68 - O Prefeito tomará posse na sessão solene de instalação da legislatura, logo após a dos Vereadores, prestando a seguir, o compromisso de “manter e cumprir a Constituição, observar as leis e administrar o Município, visando o bem geral de sua população”.

§1º - Para a posse, o Prefeito se desincompatibilizará de qualquer atividade que de fato ou de direito seja inconciliável com o exercício do mandato.

§2º - Se o Prefeito não tomar posse nos dez dias subsequentes fixados para tal, salvo motivo relevante, aceito pela Câmara de Vereadores, seu cargo será declarado vago, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§3º - No ato da posse o Prefeito apresentará declaração de bens, renovável anualmente.

Art. 69 - O exercício do mandato dar-se-á, automaticamente, com a posse, assumido o Prefeito todos os direitos e obrigações inerentes.

Parágrafo Único - A transmissão de cargo, quando houver, dar-se-á no gabinete do Prefeito, após a posse, com a lavratura dos atos e atas e procedimentos fiscais e contábeis indispensáveis.

SUBSEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 70 - Compete, privativamente, ao Prefeito:

I - representar o Município, salvo em juízo, onde a representação caberá aos Procuradores Municipais;

II - exercer, com apoio dos auxiliares diretos, a direção superior da administração local;

III - nomear e exonerar os servidores municipais;

IV - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta lei;

V - sancionar, promulgar e mandar publicar as leis, indicando sua autoria, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

VI - vetar, total ou parcialmente, projetos de lei;
VII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração municipal, na forma da lei;
VIII - celebrar consórcios, convênios, termos de colaboração e termos de fomento com terceiros, nos termos desta lei, depois de devidamente autorizado pela Câmara de Vereadores; *(redação dada pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*
IX - declarar a utilidade ou necessidade pública, ou o interesse social, de bens para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;
X - declarar o estado de calamidade pública, facultada a utilização do disposto no artigo 44, da Lei Federal nº. 4.320/64;
XI - expedir atos próprios da atividade administrativa;
XII - contratar terceiros para a prestação de serviços públicos, desde que obedecidas às prescrições legais, relativas aos procedimentos licitatórios e toda a legislação aplicável.
XIII - prover e extinguir cargos públicos, e expedir atos referentes à situação funcional dos servidores públicos, nos termos da lei;
XIV - enviar à Câmara Municipal os projetos de lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual, conforme disciplinado nesta lei;
XV - prestar, anualmente, a Câmara Municipal, dentro de sessenta dias após a abertura do ano legislativo, as contas referentes ao exercício anterior, e remetê-las, em igual prazo, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
XVI - prestar a Câmara Municipal, em 20 dias, informações que esta solicitar;
XVII - aplicar multas previstas em leis e contratos;
XVIII - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhes forem dirigidas, em matéria da competência do Executivo municipal;
XIX - aprovar, após o competente parecer do órgão técnico da Prefeitura, projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;
XX - solicitar o auxílio da Polícia Militar do Estado de São Paulo para garantir o cumprimento de seus atos;
XXI - transferir, temporária ou definitivamente, a sede da Prefeitura;
XXII - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei;
XXIII - exercer outras atribuições previstas nesta Lei.
XXIV - dar cumprimento a todas as prescrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente no que diz respeito ao controle de gastos com pessoal e seus limites, endividamento do Município, emissão e encaminhamentos dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária, sob pena de aplicação de penalidades e sanções pecuniárias, controle dos gastos públicos com a correta execução orçamentárias;
XXV - encaminhar os repasses orçamentários à Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, nos valores previstos na LOA (Lei Orçamentária Anual), sob pena de configurar crime de responsabilidade, nos termos da Emenda 25/00.

Parágrafo Único - O Prefeito poderá delegar, por decreto, as atribuições mencionadas nos incisos XI, XII, XVII, XVIII e XIX aos auxiliares diretos que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

SUBSEÇÃO III DAS LICENÇAS

Art. 71 - O Prefeito não poderá ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo, por mais de quinze dias consecutivos, sob pena de cassação do mandato.

Art. 72 - O Prefeito somente poderá devidamente licenciar-se:

- I - por motivo de doença devidamente comprovada;
- II - por motivo de gestação;
- III - em razão de férias.

§1º - O Regimento Interno da Câmara de Vereadores disciplinará o pedido e o julgamento, pelo Plenário, das licenças previstas neste artigo.

§2º - O Prefeito, regularmente licenciado nos termos dos incisos deste artigo, terá direito a perceber sua remuneração integralmente.

§3º - As férias, sempre anuais e de trinta dias, não poderão ser gozadas nos recessos da sessão legislativa, nem indenizadas quando, a qualquer título, não forem gozadas pelo

Art. 295 - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, bem como o Relatório de Gestão Fiscal, na forma e nos prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 296 - Lei disciplinará o regime de adiantamento, consistente na entrega de numerário aos agentes e servidores municipais.

SEÇÃO II DOS ORÇAMENTOS

Art. 297 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária.

§3º - A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social.

§4º - Os orçamentos, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir as desigualdades entre os distritos do Município, segundo critério populacional.

§5º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receitas nos termos da lei.

Art. 297-A As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. *(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias. *(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017 e alterado pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

§ 2º Na vigência da lei orçamentária, as Emendas Impositivas apresentadas no ano anterior só poderão sofrer alterações desde que ainda não tenham sido cumpridas pelo Poder Executivo, sendo vedada a alteração do órgão, escola, unidade de saúde, entidade social, entre outros, favorecidos pela emenda. *(incluído pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

§ 3º Os pedidos de alteração serão sempre dirigidos à Câmara Municipal, sendo os procedimentos para o seu processamento definidos por meio do Regimento Interno. *(incluído pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

§ 4º Após processados, os pedidos serão encaminhados ao Poder Executivo que promoverá as alterações no orçamento municipal mediante projeto de lei pertinente. *(incluído pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

Art. 298 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a qual caberá:

- I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;
- II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas do município e exercer a

